

BUSCAS

Sr. Manoel está desaparecido há 79 dias em Umuarama

Página **A6**

NACIONAL

Juiz bloqueia fundos eleitoral e partidário para a Saúde

Página **A2**



PÁSCOA

Produção de ovos artesanais cai devido à Covid-19

A Páscoa é a data em que os doceiros e doceiras conquistam seu 13º salário. Mas com os perigos do coronavírus, os ovos artesanais ficaram em segundo plano na lista de compra dos consumidores. Empresários do setor e artesãos ressaltaram que a procura pelo produto caiu mais de 50%. Na empresa de Lucas Alencar (foto) o foco são os bolos, mas neste mês de abril os ovos de chocolate artesanais para a Páscoa entram em cena e ele espera maior fluxo de vendas.

Página **A3**

Governo abre cadastro para quem vai receber o benefício de R\$ 600,00

Os trabalhadores que se cadastrarem nos canais virtuais oficiais da Caixa terão os dados analisados pelo governo e, se de fato tiverem direito ao benefício, vão receber o auxílio de R\$ 600 em cerca de 48 horas. O dinheiro será liberado na conta bancária cadastrada pelos trabalhadores ou em contas digitais gratuitas que a Caixa Econômica vai criar para quem ainda não tem conta no banco. E a Prefeitura de Umuarama avisa que não é preciso correr para o CRAS. Primeiro passo é baixar o aplicativo gratuitamente. **Página A5**



OPERAÇÃO CONTRA DROGAS - Policiais militares apreenderam ontem dois casais com 246 pedras de crack e dinheiro. A polícia diz que a droga seria vendida nas proximidades da estação rodoviária. Página **A6**



CARRETA COM ARROZ TOMBA NA 323 - Um bitrem carregado com arroz tombou ontem à tarde na rodovia PR-323 perto de Cruzeiro do Oeste. O motorista de 23 anos perdeu o controle do veículo numa curva. Ninguém se feriu, foi apenas o susto. Página **A6**



Governo e deputados garantem R\$ 37 mi à Saúde do Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou ontem a lei complementar que instituiu o repasse de R\$ 37,7 milhões do Fundo de Modernização da Assembleia Legislativa para o Fundo Estadual da Saúde. Os recursos serão utilizados na contratação de leitos de UTI, enfermarias e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os municípios do Paraná.

Página **A5**

ELEITORAL

Juiz bloqueia fundos partidário e eleitoral e libera para combate ao coronavírus

São Paulo, (Agência Estado) - O juiz federal Itagiba Catta Preta Neto, da 4ª Vara Federal Cível de Brasília, determinou, nesta terça, 7, o bloqueio dos fundos eleitoral e partidário, cujos valores não poderão ser depositados pelo Tesouro Nacional, à Disposição do Tribunal Superior Eleitoral. Na mesma decisão, afirmou que o montante fica à disposição do governo Jair Bolsonaro para ser usado "em favor de campanhas para o combate à Pandemia de Coronavírus - COVID19, ou a amenizar suas consequências econômicas".

Segundo o magistrado, a "pandemia que assola toda a Humanidade é grave, sendo descabidas, aqui, maiores considerações sobre aquilo que é público e notório". "Que tem afetado de forma avassaladora a vida do país".

"Além da pandemia, e por causa dela, a crise econômica não é mais uma perspectiva. É concreta, palpável. Milhões de trabalhadores informais, autônomos e vários outros, em todo o país, já passam por dificuldades de

ordem alimentar inclusive. O fechamento da maioria dos segmentos do comércio, nas maiores cidades brasileiras, tem gerado quebra e desemprego em massa. A economia preocupa tanto ou até mais do que a própria epidemia", escreve.

De acordo com o juiz, os "sacrifícios que se exigem de toda a Nação não podem ser poupados apenas alguns, justamente os mais poderosos, que controlam, inclusive, o orçamento da União".

"Nesse contexto a manutenção de fundos partidários e eleitorais incólumes, à disposição de partidos políticos, ainda que no interesse da cidadania (Art. 1º, inciso II da Constituição), se afigura contrária à moralidade pública, aos princípios da dignidade da pessoa Humana (Art. 1º, inciso III da Constituição), dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Art. 1º, inciso IV da Constituição) e, ainda, ao propósito de construção de uma sociedade solidária (Art. 3º, inciso I da Constituição)", escreve.

Paraná tem mais uma morte por coronavírus e 45 novos casos

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde confirma mais uma morte e 45 novos casos de coronavírus no Paraná. Os dados foram divulgados no boletim desta terça-feira (7).

Um homem de 69 anos estava internado desde o dia 18 de março e teve a confirmação para a Covid-19 no dia 28 do mesmo mês. Ele morreu nesta segunda-feira (6) em Londrina e possuía comorbidades.

Em Umuarama são 71 casos em acompanhamento. Destes, quatro estão na UTI e 67 em isolamento domiciliar.

Os 45 novos casos foram registrados em Curitiba (19), Quitandinha (1), Pinhais (1), Cascavel (5), Londrina (7),

Vitorino (1), Campo Mourão (2), Araruna (1), Cianorte (2), Cambe (1), Foz do Iguaçu (1), São José dos Pinhais (2), Colombo (1) e Santa Fé (1).

DADOS - O Paraná tem atualmente 511 casos confirmados - oito pacientes não residem no Estado -, 4.962 descartados e 286 em investigação. 99 estão internados, 61 em Unidades de Terapia Intensiva e 38 em leitos clínicos.

MORTES - Dentre as confirmações, o Estado já registrou 15 mortes pela doença distribuídas nos municípios de Cascavel (1), Campo Mourão (3), Cianorte (1), Maringá (2), Santa Fé (1), Londrina (2), Quatiguá (1), Curitiba (3) e Primeiro de Maio (1).

Brasil tem 13.717 casos confirmados de coronavírus e 667 mortes

Brasília, (AE) - O número de casos confirmados de covid-19 no Brasil saiu de 12.056 para 13.717, conforme os dados oficiais desta terça-feira, 7. Foram 1.661 novos casos notificados nas últimas 24 horas. As mortes provocadas pelo novo coronavírus chegaram a 667. Até a segunda-feira, 553 vidas haviam sido perdidas. Há pessoas infectadas em todos os Estados brasileiros.

Só Tocantins não registrou morte por covid-19 até este momento. Com base na comparação entre infecções e mortes, o índice de letalidade do vírus está em 4,9%.

O balanço foi divulgado pelo Ministério da Saúde na tarde desta terça, com totais atualizados até 14 horas.

Desta vez, o ministro Luiz Henrique Mandetta deve participar da entrevista coletiva. Na segunda-feira, ele estava em reunião com o presidente Jair Bolsonaro, no Palácio do Planalto, em um dia marcado por tensão e especulações sobre sua demissão. No fim do dia, porém, Mandetta afirmou que permaneceria na função.

Apesar dos números em ascensão, o total de pessoas infectadas no País é ainda maior. O País enfrenta problemas de oferta de testes que comprovam a contaminação pelo vírus mesmo para os casos considerados suspeitos, e o governo reconhece a subnotificação.

Na entrevista coletiva realizada nesta terça, o ministério deve detalhar a estratégia de transição do isolamento social amplo para o isolamento social seletivo.

No último boletim epidemiológico da pasta, divulgado na segunda, a medida foi inserida como recomendação para regiões que não comprometeram mais da metade da capacidade de atendimento.

O ministério passou a defender que cidades com diferentes situações de epidemia devem ter estratégias diferentes para o enfrentamento. Mesmo assim, tem reiterado que o isolamento social é a única medida disponível para que o total de infecções não cresça de maneira descontrolada e leve o sistema de saúde a um colapso.

Mandetta nega relaxar isolamento, mas diz que cidades são afetadas distintamente

Brasília, (AE) - O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, negou nesta terça-feira, 7, que tenha relativizado a importância do isolamento social para conter o avanço do novo coronavírus ao definir critérios para que estados e municípios relaxem regras de distanciamento.

Mandetta explicou que as orientações foram formalizadas a pedido de gestores locais. Segundo ele, a ideia foi definir parâmetros, uma vez que as cidades não são afetadas da mesma maneira.

"A última quarentena foi em 1917. Não existia uma porção de coisas que existem hoje. Então, são dadas algumas coordenadas. Temos cidades com nenhum caso e que fez uma paralisação total de suas atividades", disse, na entrevista diária. As instruções são para que as regiões troquem o isolamento amplo pelo isolamento seletivo (restrito a pessoas dos grupos de risco) se menos da metade da capacidade

de atendimento tiver sido comprometida.

A avaliação e a transição ficarão a critério dos prefeitos e dos governadores. O secretário de vigilância do ministério, Wandererson de Oliveira, disse que mesmo cidades sem pacientes com síndrome respiratória aguda grave (SRAG) estão adotando medidas restritivas.

Para abrir mão delas, porém, os gestores precisam estar seguros de que as redes de saúde à disposição estão providas de leitos, equipamentos e profissionais para atender a demanda de infectados em momento crítico da epidemia.

"Estados e municípios têm toda a capacidade de avaliar seu contexto e iniciar gradualmente, com segurança, desde que tenham cumprido o critério que é: que condicionantes necessárias para responder ao período mais crítico da epidemia estejam presentes. Isso vale para o Brasil inteiro e a gente vem falando constantemente", disse o secretário.

Maia anuncia corte de R\$ 150 mi nos gastos da Câmara para combate ao coronavírus

Brasília, (AE) - O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), apresentou nesta terça-feira, 7, uma portaria com a redução de despesas da Casa em R\$ 150 milhões. O objetivo, segundo ele, é destinar esse dinheiro ao combate à covid-19. O documento ainda não foi publicado. O texto determina o corte de R\$ 43 milhões em despesa pessoal, de R\$ 49 milhões em investimentos e de R\$ 58 milhões em custeio operacional. A portaria foi encaminhada ao diretor-geral da Casa, Sérgio Sampaio.

O documento determina a redução dos gastos com viagens nacionais e internacionais de parlamentares, servidores e colaboradores eventuais, com horas extras e adicionais noturnos. Determina também o corte de obras não tenham sido inicia-

das e a contratação de novos serviços que não sejam essenciais. A portaria barra a aquisição de equipamentos e mobiliários que não sejam essenciais e suspende eventos não relacionados à atividade do processo legislativo.

"Em razão da decretação do estado de calamidade pública, fruto da pandemia causada pela emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus, e consequente efeito drástico na economia dos países, em especial na arrecadação tributária, faz-se necessário reduzir as despesas da Câmara para que os recursos públicos possam ser redirecionados para o combate à doença e seus efeitos", relata Maia no documento apresentado nesta terça-feira.



AINDA ESTAMOS EM UM ESTADO DE DIREITO?

• Por Helton Kramer Lustoza

É fato que todos os governos estão enfrentando problemas! Assim a revista britânica The Economist abriu o seu principal artigo na edição de 12 de março, quando o mundo começava a se dar conta de como as medidas restritivas para a contenção da Covid-19 impactariam o planeta.

Diante de uma crise global sem precedentes, líderes políticos tiveram os rumos de suas administrações seriamente alterados, o que gerou significativos obstáculos ao modelo de democracia liberal, testando acima dos limites imagináveis os direitos individuais e suas garantias.

Chegamos ao ponto de que prefeitos e governadores brasileiros, por conta própria e, sem aprovação legislativa, promoveram fechamento de comércio, instituíram horário limite de circulação de pessoas em vias públicas, fecharam fronteiras, isto é, literalmente, isolaram localidades do resto do mundo. Não foco minha análise na necessidade ou não da maioria das medidas, fato que já sabemos a resposta. Mas insisto na visão da resistência do Estado de Direito e a legitimidade de medidas que possam ser consideradas desproporcionais à vista dos primados constitucionais.

Como medida ainda mais radical, o Presidente das Filipinas, Rodrigo Duterte, afirmou em seu discurso, ter autorizado policiais e militares do país a disparar contra as pessoas que não respeitassem as medidas impostas pelo governo para evitar a disseminação do coronavírus. Em outra oportunidade, o governo do Peru havia dado isenção penal para policiais que ferirem civis durante fiscalização de quarentena (fonte: UOL).

Isso mostra que uma crise da magnitude de uma pandemia pode intensificar insatisfações que já rondam os regimes democráticos nos últimos anos. A democracia enfrenta um momento de maior contestação desde a queda do Muro de Berlim, em 1989. Entre os motivos - que se intensificaram em uma época de calamidade - as falhas na capacidade dos gestores públicos reunirem as necessidades em torno de um planejamento adequado e eficaz.

Não insisto em um discurso demagogo ou partidário, apenas visualizo a necessidade de uma organização séria e unificada, uma vez que o art. 21, XVIII, da Constituição Federal é expresso em estabelecer como competência da UNIÃO FEDERAL, em "planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas...". A atuação do governo federal neste período é fundamental para que evite que Prefeitos e Governadores pratiquem atos de forma isolada, sem garantir a uniformidade no ambiente nacional.

E também não podemos esquecer que o Estado de Direito ainda está vigente, através do qual a Constituição Federal estabeleceu regras inclusive para situações de emergência nacional, igual à que enfrentamos atualmente. É importante lembrar, porém, a excepcionalidade de todas as medidas - em maior ou menor grau - implicam restrições de direitos, garantias e liberdades individuais e, portanto, devem ser tratadas com a máxima cautela.

Esse momento que enfrentamos é um dos maiores desafios da democracia e da competência de nossos governantes, que está exigindo noções de planejamento do sistema público de saúde e do remanejamento orçamentário para atender os gastos extraordinários. Não há tempo para erros, todos os entes públicos (União, Estados e Municípios) são responsáveis em garantir o bem-estar dos seus cidadãos, mediante políticas públicas.

E como bem afirmou o Presidente americano Abraham Lincoln, "você não consegue escapar da responsabilidade de amanhã esquivando-se dela hoje". É nesse sentido que se espera medidas concretas e eficazes para enfrentar, não somente a fase da pandemia, mas principalmente a crise econômica que enfrentaremos em face das necessárias medidas de restrições.

Helton Kramer Lustoza
Procurador do Estado
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
www.heltonkramer.com
instagram: @profheltonkramer

Direito em Debate

Charge



MERCADO

Produção de ovos de Páscoa artesanais cai 50% com chegada do coronavírus

Umuarama – A Páscoa é a data em que os doceiros e doceiras conquistam seu 13º salário. Mas com os perigos do coronavírus, os ovos artesanais – famosos pela diversidade de sabores, formas e cores – ficaram em segundo plano na lista de compra dos consumidores. Empresários do setor e artesãos ressaltaram que a procura pelo produto caiu mais de 50%.

Entretanto, com a trégua na quarentena dos setores do comércio, indústria e serviços, os comerciantes do setor de chocolates esperam que as vendas apresente certa elevação nos dias que antecedem a Páscoa. Para os entrevistados, se as vendas pagarem as contas os comerciantes e doceiros estarão no lucro.

Tânia Maria Reolon, proprietária de empresa de doces, ressaltou que nunca passou por uma situação como a atual em relação às baixas vendas. A empresária informou que cargas de chocolates ainda nem chegaram devido a situação do isolamento social e alguns produtos estão chegando agora. “Acredito que nesses dias que antecedem a Páscoa as pessoas comecem a buscar chocolate e formas. Porém, como não pode entrar várias pessoas na loja, não sei se teremos tempo viável para dar conta da demanda”, ressaltou.

Ainda segundo a entrevistada, as pessoas que produzem os ovos artesanais ficaram inseguras com a situação que a China e Itália estavam passando, antes



Comerciantes do setor de chocolates esperam que as vendas apresente certa elevação nos dias que antecedem a Páscoa

do coronavírus explodir no Brasil, por isso acabaram comprando pouco. “As pessoas que estão fazendo e tive contato disseram que semana passada colocaram propaganda e usaram as redes sociais para divulgar, mas a procura foi pouca”, disse Tânia Maria.

Na empresa de Lucas Alencar o foco são os bolos, mas o mês de abril os ovos de Páscoa artesanais entram em cena e segundo o confeiteiro este é o mês com maior fluxo de vendas. “Essa época do ano é a que mais vendemos doces e chocolates, mas a procura em relação aos

outros anos está bem menor. Acredito que as pessoas estão mais reservadas e contidas com as questões de consumo”, disse.

Alencar contou que a produção até o momento está a metade do ano passado, porém desde o fim de semana ele percebeu um leve aumento de pessoas procurando pelos ovos de chocolate. “Com essa procura, estou pensando em ampliar o prazo para receber os pedidos. Havia comprado uma quantidade de produtos e já tive que comprar mais, porém os pedidos ainda são menores”, ressaltou.



Lucas Alencar vem produzindo ovos artesanais e pretende ampliar o prazo para receber pedidos

AJUDA

O Lar São Vicente de Paulo precisa de doação de alimentos para idosos

Umuarama – Mesmo em um momento de medo e de dificuldades financeiras, a solidariedade é um ato de amor ao próximo e não pode ser deixado de lado. Desde o início da pandemia do Covid-19 as visitas no Lar São Vicente de Paulo em Umuarama estão suspensas, mas os 80 idosos que moram no local continuam precisando da sua ajuda. No momento, a prioridade é a arrecadação de alimentos.

Mensalmente são quase 800 quilos de alimentos e 600 litros de leite, sem contar frutas, verduras e legumes, consumidos pelos internos. Para ajudar, basta lembrar de pegar um pacote de arroz, de bolacha ou um litro de leite na próxima vez que for ao mercado. Os donativos estão sendo recebidos na portaria da instituição, localizada na PR-323 em Umuarama.

Confira abaixo a relação dos alimentos mais consumidos mensalmente no Lar São Vicente de Paulo: arroz; feijão; café; chá-mate; óleo; farinha de trigo; macarrão (para sopa); fubá; amido de milho; sal; margarina; extrato de tomate; leite e bolacha de maisena.

Mesmo com combate intensificado, números da dengue continuam subindo

Umuarama – O último boletim municipal mostra Umuarama com 1.617 casos confirmados de dengue, dentre as 5.966 notificações registradas desde agosto de 2019 – início do atual ano epidemiológico. Outros 1.591 casos foram descartados por exames e 2.758 suspeitas seguem em investigação.

Os números aumentam dia após dia, apesar do recorde de recolhimento de materiais inservíveis registrados pelo Programa Bairro Saudável neste ano (1.422 toneladas, mais do que todos os anos anteriores somados) e das medidas de controle, fiscalização e ações de enfrentamento realizadas pelo município, como mutirões, visitas domiciliares, vistorias aéreas (com apoio de um drone) e divulgação institucional.

Tudo isso mostra que ainda falta consciência da população, na análise do prefeito Celso Pozzobom e das autoridades do setor de saúde. “A dengue faz parte da cultura do povo. Todo mundo sabe como ela se propaga e o que é preciso fazer para conter sua expansão. Basta eliminar os recipientes que acumulam água e acabar com os criadouros do mosquito, que ficam nas casas e quintais da população. Porém, não basta saber, tem que fazer”, apontou o prefeito.

A alta incidência de dengue está diretamente ligada à infestação da cidade pelo mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*. “Sem mosquito, não teríamos a dengue. Mas infelizmente a população tem descuidado”, disse a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

“O trabalho dos agentes de combate a endemias (ACE) mostra que a maioria dos criadouros está dentro dos quintais, onde as pessoas deveriam estar neste momento em que enfrentamos



Os números aumentam dia após dia, apesar do recorde de recolhimento de materiais inservíveis registrados pelo Programa Bairro Saudável

outro problema sério, que é a pandemia de coronavírus. E estando em casa, é muito importante eliminar os criadouros e acabar com os focos do mosquito”, recomenda.

Neste ano, o Programa Bairro Saudável – que envolve várias secretarias da administração municipal – registrou coleta recorde de móveis velhos, materiais inservíveis e utensílios domésticos com potencial de acumular água e favorecer a reprodução do mosquito: foram 1.442 toneladas coletadas em todos os bairros da cidade e também nos distritos.

A cidade foi dividida em regiões conforme a localização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os maiores volumes foram recolhidos nos bairros Guarani/Anchieta (218,5 toneladas), no Conjunto 26 de Junho (106,5 toneladas) e na região da UBS Bem-Estar (96,6 toneladas), mas os volumes foram altos em todos os setores.

“Isso mostra que a Prefeitura tem feito a sua parte, dando opções para a população manter os seus quintais limpos. Além do bairro saudável temos coleta semanal de recicláveis e coleta diária regular de lixo doméstico em todas as ruas da cidade. Não faltam alternativas aos moradores para eliminar os

criadouros de suas casas, basta ficar atento e fazer vistorias diárias para encontrar os recipientes de água parada, principalmente após as chuvas”, recomenda o prefeito Celso Pozzobom.

RESTRICÇÕES

Apesar das restrições por conta do combate ao coronavírus, as vistorias nos imóveis mais críticos estão mantidas. “Nossos agentes estão evitando contato direto com pessoas dos grupos de risco, mas o trabalho continua firme. Nesta quarta-feira, 8, estaremos com mutirão pelas ruas de Serra dos Dourados, com apoio do pessoal das secretarias de Esporte e Lazer e da Administração, e na quinta-feira o mesmo trabalho acontecerá no distrito de Lovat”, informou o coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

Para a coordenadora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, mesmo com a população teoricamente dentro de casa, pouca coisa mudou em relação aos cuidados com a dengue. “O controle da dengue está nas nossas mãos. Precisamos voltar os olhos para nossas casas e eliminar os criadouros, para diminuir o contágio e preservar a nossa saúde”, orientou.

Prefeitura implanta galerias pluviais e prepara mais uma pavimentação em Lovat



Com o investimento de R\$ 704 mil, a Prefeitura está construindo 700 metros de galerias e em seguida vai asfaltar 4.380 m² de ruas

Umuarama - O distrito de Lovat está recebendo mais uma obra de pavimentação asfáltica e implantação de drenagem pluvial, executada pela administração municipal. Com o investimento de R\$ 704 mil, a Prefeitura está construindo 700 metros de galerias e em seguida vai asfaltar 4.380 m² de ruas, atendendo dezenas de moradores.

A obra segue dentro do cronograma, segundo o diretor de Obras do município, Nélio Guazeli, e a previsão de entrega é setembro próximo. “O município está realizando uma série de melhorias nos distritos e a comunidade de Lovat foi beneficiada com asfalto e galerias neste momento. São obras estruturais que vão melhorar a qualidade de vida da população, dando mais conforto e segurança”, comentou o diretor.

A rede de galerias pluviais e pavimentação asfáltica atendem duas quadras da Rua Jussara e trechos das ruas Maringá, Londrina e Cambé, entre a Praça

Central e a Capela Mortuária local e são executadas pela construtora Longuini, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional – antigo Ministério das Cidades.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que a Prefeitura implantou recentemente cerca de 450 metros de galerias pluviais em um trecho do distrito por onde corria grande volume de água, nos dias de chuvas fortes, provocando erosão e prejudicando o dia a dia da população, além de poços de visitas e cerca de 20 bocas de lobo. O serviço

custou cerca de R\$ 150 mil e atendeu trechos das ruas Jussara e Apucarana.

Outros investimentos realizados recentemente no distrito foram a pavimentação asfáltica, revitalização de estradas rurais, reforma da escola municipal e a construção da capela mortuária, todos com investimentos significativos. “Temos dado atenção a todos os distritos e Lovat está entre as prioridades. São obras estruturais, que causam impacto positivo e atendem antigos anseios da população”, completou Pozzobom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
Dorlei Gomes - Oficial - CPF 044.308.659-04 - Rodrigo Menon Gondio - Escrivão Autorizado - CPF 988.859.319-49
Rua Leopoldo José de Souza, 888 - Centro - Fone: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR
WebSite: http://www.cri.com.br E-mail: cartoriordoi2@bol.com.br
Ofício Nº 68/2020 Cruzeiro do Oeste Paraná, 24 março 2020 - 15:58:17.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RODRIGO MENON GONDIO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento de Intimação por Edital, formulado pelo Credor: Banco Santander (Brasil) S.A. Inscrito no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 01 00830000.63001.268-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2011, registrado sob o nº 14 e Av. 17, na matrícula nº 1.883, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Marília, nº 359, bairro: Jardim Bonfim, Maringá-PR, CEP 87.470-970, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. ALVARO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 616.454.359-20, e ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 899.752.519-00, brasileiros, casados entre si, que na tentativa de intimação pessoal houve recusa pelos destinatários do recebimento da notificação. Para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo José de Souza, 888 - Centro - Cruzeiro do Oeste estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento de R\$ 275.788,04, correspondente às prestações vencidas de nº 11 a 96, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, valor atualizado em data de 18/01/2020, e despesas de Cartório, Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 14, na matrícula nº 1.883, L.2 - RG. Outrossim, fica o devedor devidamente cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comércio de fácil acesso por (3) três dias consecutivos, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, Cruzeiro do Oeste, 24 de março de 2020. Documento assinado digitalmente por Rodrigo Menon Gondio - 30/03/2020.



“ Das redes

A turma das redes também sabe chamar a atenção com recados cortantes:
- “Começa a Semana Santa. Se você não sabe como ressuscitar, fique em casa.”



Metafísico

Os bancos com seus lucros bilionários não poderiam contratar algumas pessoas para ajudar a organizar as filas de atendimento?



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 8 de Abril de 2020

www.ilustrado.com.br

Margem de erro

Segundo o levantamento do Datafolha, 76% da população defendem que o mais importante neste momento é deixar as pessoas em casa.

Mas, pelo que foi testemunhado no primeiro dia de reativação de algumas atividades, a maioria do povo disse uma coisa para o Datafolha e fez outra na prática.

Ou foi margem de erro...

Metafísico

Quem fim levou a campanha do The Intercept Brasil contra a Lava Jato?

Por onde anda Greta Thunberg?

E o fogo na Amazônia apagou, foi?

Ele disse:

“Não é hora de fazer requerimento, de dizer que pediu. É hora de fazer, de se dar. Não é apenas se isolar, fechar o comércio”.

De Luiz Alfredo, vereador em Campo Mourão, convocando os colegas a doarem o salário para o combate a pandemia, como ele fez.

O Insulto Diário

Fim e começo.

A Associação Comercial (Curitiba) propôs solução para a quarentena: as lojas abrem apenas uma porta e os clientes entram um por vez.

Isso não é fim de quarentena.

É o começo da privada.

- Rogério Distéfano.

Sardinha

Ou o bacalhau baixa seu preço ao nível da sardinha, ou vamos comer só sardinha mesmo.

E sem querer inticar com o nobre bacalhau, mas tem receita de sardinha que é comida de rei.

Tá mais barato ir comer bacalhau em Lisboa, com passagem inclusa.



Entre Elas

No programa Entre Elas apresentado pela Talita Belini na TV UP, você pode conferir uma entrevista sobre o Visagismo. Esse trabalho consiste na harmonização da imagem com a personalidade de cada pessoa.

Na entrevista, a consultora Lili Giovanini revela quais são os meios para que esse equilíbrio aconteça.

Segundo a entrevistada, “adequar a imagem aos desejos e necessidades das pessoas é a grande satisfação do trabalho realizado.”

O programa vai ao ar toda segunda e sexta-feira às 11h30 e às 17h30. E essa entrevista você pode conferir nas redes sociais da TV UP (facebook / instagram).

Vai e volta

A pressão é tremenda para fechar a cidade. O prefeito fecha.

Começa, então, a pressão para reabrir a cidade. O prefeito reabre.

Volta a pressão para fechar tudo. O prefeito manda todo mundo às favas e renuncia ao mandato.

Foi em Minas Gerais, na cidade de Varginha. O prefeito renunciante é Antonio Silva, do PTB.

O povo que não sabe o quer. Parece certa cidade... Deixa prá lá...

Não é hora de arrumar treta...

Vai ficar

Ouvi ontem de um amigo, empresário bem situado, que o delivery veio para ficar.

E não será somente na área da alimentação.

Quem ainda não havia testado a tevenda, se surpreendeu com o resultado.

O público está habituado a consumir por aplicativo.

Então, agora é correr para aprimorar o atendimento.

絆
Kizuná
Restaurante
Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br



Escrito apenas ontem...

Eu me recuso absolutamente a ser de esquerda ou de direita. Eu sou um sujeito que defende ferozmente a sua solidão. Cheguei a essa atitude diante de duas coisas, lendo dois volumes sobre a guerra civil na História. Verifiquei então o óbvio ululante: de parte a parte todos eram canalhas. Rigorosamente todos. Eu não quero ser nem canalha da esquerda nem canalha da direita.

- Nelson Rodrigues.

Chic Brechó
Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Correio
Chic no Produto
e Chic no Preço

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clinica Takejima 44 3622 2522 Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515 Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clinica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515
Umuarama - Paraná

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo WhatsApp 9 9913-0130

gelaboca
SORVETES
VIVA A DELÍCIA DA SIMPLICIDADE
gelaboca.com.br

|CONTRA A COVID-19

Governo do Paraná e Assembleia oficializam repasse de R\$ 37,7 milhões

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta terça-feira (7) a lei complementar que instituiu o repasse de R\$ 37,7 milhões do Fundo de Modernização da Assembleia Legislativa para o Fundo Estadual da Saúde. Os recursos serão utilizados na contratação de leitos de UTI, enfermarias e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os municípios do Paraná.

A assinatura ocorreu no Palácio Iguazu com a presença do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano, do primeiro-secretário da Casa, deputado Luiz Claudio Romanelli, além do líder do Governo no legislativo, deputado Hussein Bakri. Na sequência houve uma videoconferência com a participação de outros parlamentares.

Executivo e Legislativo agora vão formalizar um convênio que permitirá a aplicação dos recursos. Do valor total, R\$ 22,5 milhões serão usados para financiar 600 leitos de UTI



Governador Ratinho Jr e presidente da ALEP, Ademar Traiano com outras autoridades na reunião

(custo médio de R\$ 800 ao dia) e 900 leitos de enfermaria (custo médio de R\$ 300 ao dia) por um mês em todas as macrorregiões do Estado.

Outros R\$ 15,2 milhões serão investidos na compra de máscaras, luvas, aventais e demais EPIs. O material será distribuído para os 399 municípios ao

longo do período de maior enfrentamento da pandemia, de acordo com critério populacional e da quantidade de estabelecimentos de saúde.

O governador disse que a Covid-19 impôs desafios enormes ao Estado e que as respostas são mais rápidas com apoio da Assembleia Legislativa, que representa

os interesses da sociedade.

O governador reforçou que o enfrentamento à pandemia é um desafio comum a todos para que o Estado possa ultrapassar este período com o menor impacto possível. “Essa crise não é uma corrida de 100 metros, mas uma maratona. Em nome dos paranaenses, agradeço esses R\$ 37,7

milhões”, destacou.

Ademar Traiano acrescentou que o repasse ajudará a custear políticas públicas efetivas durante a pandemia. Luiz Cláudio Romanelli, primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, complementou que a previsão da Secretaria da Saúde é de investir cerca de R\$ 300 milhões nos pró-

ximos dias apenas no enfrentamento da Covid-19 e que os recursos repassados nesta terça-feira vão ajudar no que é mais essencial, em leitos de UTI e enfermarias.

REUNIÃO

A reunião foi articulada pelo líder do Governo na Assembleia Legislativa, Hussein Bakri. A ideia é que ela seja periódica enquanto durar o estado de calamidade pública. O encontro ajuda a alinhar as ações regionalizadas e a estruturar a implementação de novas medidas. “Temos trabalhado com objetividade e em prol dos interesses do Paraná”, disse Bakri.

Os secretários estaduais Guto Silva (Casa Civil), Beto Preto (Saúde) e Norberto Ortigara (Agricultura e Abastecimento) participaram da reunião e apresentaram um balanço das ações desenvolvidas em diversas áreas para impedir o crescimento da curva de circulação do vírus e alcançar auxílio para famílias e empresas impactadas pelos isolamento social.

Chuva afeta obras de implantação do canal aberto no Bosque dos Xetá



Durante as chuvas, vários galhos caíram e até árvores inteiras também foram arrancadas dentro do bosque

Umuarama - As chuvas da última segunda-feira, 6, afetaram parcialmente a construção do canal de drenagem pluvial em execução no Bosque dos Xetá. O volume de águas pluviais que escoou da região central para o interior da mata carregaram parte considerável do aterro que protege as margens do canal e por pouco não atingiu o canteiro de obras.

O trecho final da antiga tubulação em estrutura armica se rompeu e uma erosão avançou por cerca de 20 metros, o que vai exigir um trabalho de recomposição por parte da empresa responsável pelo serviço. O canal já teve o fundo do primeiro trecho concretado e os operários preparam as ferragens laterais para receber o concreto, enquanto outra frente avança nas escavações para o próximo trecho, além de aplicar pedra ‘rachão’ que será utilizada nas bases.

Durante as chuvas, vários galhos caíram e até árvores inteiras também foram arrancadas dentro do bosque, porém nenhum trabalhador foi atingido. Não houve grandes estragos na cidade, porém alguns carros foram atingidos por galhos enquanto muitas árvores caíram com a força dos ventos, atingindo a rede elétrica e derrubando alguns postes.

O canal é uma obra emergencial para eliminar um foco erosivo que vinha avançando dentro do bosque, em direção ao cruzamento das avenidas Castelo Branco com Parigot de Souza, após o rompimento de uma antiga tubulação armica que recebe as galerias pluviais e grande parte da região central. “A água de toda a parte baixa do centro escorre para o Bosque dos Xetá. Em dias de chuva forte, o volume é impressionante e os estragos também, depois que as galerias antigas romperam”, explica o prefeito Celso Pozzobom.

Uma grande parte de um antigo aterro construído no local já foi levada pelas águas. “Antes que a situação fugisse ao controle decidimos construir esse canal”, explicou o prefeito. O projeto tem investimento de R\$ 1 milhão 144 mil em recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa). O canal tem formato trapezoidal em concreto armado, com 115,00 m de extensão, largura 8,88 m e altura de 2,50 m, e receberá um ramal de galerias pluviais de 84 m com tubos de 1,20 m para ampliar a captação pluvial na Av. Castelo Branco, próximo a Sala Até.

Não é necessário ir ao CRAS em busca dos R\$ 600. Saiba como receber o dinheiro

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social alerta à população que não é necessário ir ao CRAS para o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600,00. Neste momento de enfrentamento ao coronavírus, as filas devem ser evitadas e o órgão não é responsável por este benefício temporário.

Conforme o governo federal, as três parcelas do auxílio emergencial de R\$ 600 por mês (que pode chegar até R\$ 1.200 por família) começam a ser pagas entre quinta-feira (9) e terça-feira (14). A última parcela mensal deve ser paga até 29 de maio, de acordo com calendário anunciado nesta terça-feira, 7. Para os que se cadastrarem agora pelo site da Caixa ou aplicativo, o pagamento deve estar disponível dia 9 se tiverem conta-poupança na Caixa ou conta-corrente no Banco do Brasil. Os demais devem receber até o dia 14/4.

TIRE SUAS DÚVIDAS Quanto cada um vai receber

Individual – benefício de R\$ 600 por pessoa

Família – benefício de R\$ 1.200 por família

Monoparental – mãe chefe de família (sem marido ou companheiro) tem direito a R\$ 1.200.

O candidato deve cumprir estes requisitos

Ser maior de 18 anos; não ter emprego formal; não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa-Família; ter renda familiar mensal por pessoa de até meio salário-mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três mínimos (R\$ 3.135,00); e não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.

Quem tem direito

Quem recebe Bolsa Família, autônomos, MEI (microempreendedor individual) e desempregados

Profissões que tem direito

Agricultor familiar; agentes de turismo; camelôs, catadores de materiais re-

ciáveis, pescadores profissionais artesanais, guias turísticos, feirantes marisqueiros, vendedores ambulantes, barraqueiros de praia, catadores de caranguejos, aqüicultores, caminhoneiros, diaristas, manicures e pedicuros, motoristas de transporte escolar, taxistas, trabalhadores do esporte, entregadores de aplicativos, ministros de culto, trabalhadores das artes e da cultura, profissionais autônomos da educação física e técnicos agrícolas.

Bolsa Família

Os beneficiários do programa serão os primeiros a ter o recurso contra a crise do coronavírus.

As pessoas do Bolsa Família vão receber aquilo que for mais vantajoso, de R\$ 600 reais para cima, R\$ 1.200 ou R\$ 1.800 dependendo família.

Declaração de renda – A renda média será verificada por meio do CadÚnico para os inscritos na renda familiar e serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

O auxílio vai durar quanto tempo – A ideia é que os pagamentos sejam feitos em no máximo três meses, podendo durar enquanto o período de quarentena ainda estiver vigente no país. Os valores voltarão a variar entre R\$ 89 e R\$ 178, mais bônus por filho.

Como será pago – Beneficiários do Bolsa Família que já possuem cartão de recebimento do governo passarão a receber o valor do auxílio emergencial automaticamente, no mesmo calendário do benefício regular, e não necessitarão baixar o aplicativo.

CadÚnico

O segundo grupo a receber será o de pessoas registradas no CadÚnico (Cadastro Único).

Ser trabalhador informal, sistema utilizado pelo governo para registrar famílias de baixa renda elegíveis a programas de distribuição de renda no CadÚnico (Ca-

astro Único para programas sociais do governo federal)

O candidato deverá também cumprir uma dessas condições: poderão acessar o auxílio desde que tenham uma renda familiar entre meio salário-mínimo (R\$ 522,50) e três salários (R\$ 3.135); quem teve renda tributável acima de R\$ 28.559,70 em 2018 não poderá acessar o benefício.

Declaração de renda – A renda média será verificada por meio do CadÚnico. Para os inscritos na renda familiar serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

O auxílio vai durar quanto tempo – A ideia é que os pagamentos sejam feitos em no máximo três meses, podendo durar enquanto o período de quarentena ainda estiver vigente no país.

Como será pago – A conta pode ser a mesma já usada para pagar recursos de programas sociais governamentais, como PIS/PASEP e FGTS.

MEIs

Depois entram no calendário os MEIs (microempreendedores individuais) e os contribuintes individuais do INSS

O candidato deverá também cumprir uma dessas condições: exercer atividade na condição de Microempreendedor Individual (MEI); ter renda mensal até 3 salários-mínimos (R\$ 3.135) por família; não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018; ter renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa (R\$ 522,50).

Declaração de renda – Autodeclaração em site, que será lançada pelo governo na renda familiar; serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

O auxílio vai durar quanto tempo – A ideia é que os pagamentos sejam feitos em no máximo três meses, podendo durar enquanto o período de quarentena ainda estiver

vigente no país.

Como será pago – O auxílio emergencial será pago por bancos públicos federais por meio de uma conta do tipo poupança social digital.

Informais

Os últimos a receber o auxílio serão os trabalhadores informais que não estão nos cadastros do governo, segundo o ministério.

Para localizar esse público invisível aos registros oficiais, o governo está desenvolvendo uma página na internet onde esses informais farão autodeclarações de renda.

O candidato deverá também cumprir uma dessas condições: ter renda mensal até 3 salários-mínimos (R\$ 3.135) por família; não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018; ter renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa (R\$ 522,50).

Declaração de renda – Autodeclaração em site, que será lançada pelo governo na renda familiar; serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

O auxílio vai durar quanto tempo – A ideia é que os pagamentos sejam feitos em no máximo três meses, podendo durar enquanto o período de quarentena ainda estiver vigente no país.

Como será pago – O auxílio emergencial será pago por bancos públicos federais por meio de uma conta do tipo poupança social digital

Aplicativo

A Caixa Econômica Federal lançou aplicativo para cadastro de renda emergencial para credenciar quem terá direito ao benefício.

Quem não estiver inscrito no CadÚnico e se enquadrar nos requisitos para receber o auxílio, deverá fazer uma autodeclaração em plataforma digital.

A partir desta terça-feira (7), dezenas de milhões de brasileiros poderão baixar o aplicativo lançado pela Caixa que permitirá o cadastramento para receberem a renda básica emergencial, de R\$ 600 ou de R\$ 1,2 mil.

AMOR AO PRÓXIMO

Sr. Manoel está desaparecido há 79 dias e família pede sua ajuda para encontrá-lo

Umuarama – Hoje, quarta-feira (8), completa 79 dias que o aposentado Manoel Cassemiro da Cruz, de 71 anos, desapareceu em Umuarama. E a família pede a sua ajuda para encontrá-lo. A preocupação com o bem-estar do idoso aumentou diante todas as limitações e perigos impostos pela pandemia do Covid19.

Desde o início a filha de Manoel, Cleuza da Cruz, sempre esteve a frente das buscas e ressalta a importância de assegurar dignidade ao pai, mesmo que seja para enterrar seu corpo, na pior das hipóteses. Mas a maior crença é que o aposentado esteja

vivendo em situação de rua.

Manoel da Cruz saiu de sua casa, no Jardim Global por volta das 16 horas do dia 20 de janeiro e foi visto cerca de uma hora após, quando desceu de um ônibus circular da linha Sol Nascente, no bairro Parque Dom Bosco, em Umuarama. Uma moradora chegou a conversar rapidamente com o idoso e depois ele não foi mais visto.

Desde então a família promoveu uma série de ações para tentar localizar sr. Manoel e mobilizou toda a comunidade local e regional. Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros che-

garam a realizar buscas nas matas nos fundos do bairro. Infelizmente até o momento todo o esforço não alcançou o objetivo almejado.

O idoso sofre do Mal de Alzheimer, tem crises de convulsões e de epilepsia e toma medicação controlada. Sr. Manoel carrega na carteira, junto com os documentos, uma carteirinha plastificada com informações pessoais, dos problemas de saúde e o telefone de contato da família.

Quem tiver informações sobre o paradeiro do idoso pode entrar em contato pelos telefones 190 da Polícia Militar e também da família (44) 99166-5150.



Manoel Cassemiro da Cruz está desaparecido há quase três meses (foto arquivo da família)

CIDADE

Bombeiros salvam bebê em parada respiratória após picada de inseto

Umuarama – Socorristas do Corpo de Bombeiros salvaram um bebê de oito meses em parada cardiorrespiratória no fim da manhã desta terça-feira (7), em Umuarama.

A mãe do menino chegou até o quartel relatando que a criança estava com dificuldades para respirar após uma picada de inseto. De imediato os socorristas colocaram o bebê na ambulância e enquanto seguiam para o Hospital São Paulo realizavam os procedimentos para salvar a criança.

Carreta carregada com arroz tomba na PR-323, em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste – Uma carreta carregada com arroz tombou no fim da tarde desta terça-feira (7), na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. O motorista de 23 anos, apesar do susto, não teve ferimentos. Houve um princípio de vazamento de combustível de um dos tanques e o caminhão do Corpo de Bombeiros foi acionado e no local rapidamente controlou a situação. O veículo é segurado.

Segundo o motorista, ele e mais dois colegas carregaram em Assunção no Paraguai e seguiam em comboio para Uberlândia, em Minas Gerais. Muito nervoso, o rapaz explicou que estava sozinho no veículo e que só sentiu o tombamento. A suspeita é que a carga tenha pendo para um dos lados. O acidente foi em uma curva fechada, próximo ao posto Cruzeiro. O asfalto do trecho tem muitos desníveis.



PRE apreende na PR-323 mais de R\$ 1 milhão em drogas em carro roubado

Iporã – A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) de Iporã apreendeu 508,700 quilos de maconha e skunk, avaliados em mais de R\$ 1 milhão, na PR-323, próximo ao distrito de Cedro, em Perobal, nesta segunda-feira (6). A droga estava em um Ford Ecosport tomado em assalto em Maringá no dia 04 de janeiro último. O veículo ostentava placas clonadas. O condutor conseguiu fugir.

Segundo a PRE, durante patrulhamento pela PR-323 a equipe cruzou com um veículo em alta velocidade, gerando suspeita. Foi tentada uma abordagem, mas o condutor do Ecosport empreendeu fuga. Próximo a Cedro, o condutor abandonou o veículo a margem esquerda da rodovia, com a porta do motorista aberta e com a chave na ignição e



(foto divulgação Polícia Rodoviária Estadual)

fugiu.

No veículo os policiais encontraram 22 fardos, totalizando 496 kg de maconha e um saco contendo 59 pacotes a vácuo, totalizando 12,700 kg de "skunk", sendo considerada uma droga de alto poder aquisitivo, podendo chegar a custar

aproximadamente R\$ 40 mil o quilo, segundo a PRE.

Segundo a PRE, após consulta realizada no sistema, através do chassi do veículo, foi constatado que o carro foi roubado em Maringá. A droga e o veículo foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Iporã.

PM apreende mais de 240 pedras de crack e prende 2 casais na avenida Goiânia

Umuarama – A equipe Rotam da Polícia Militar apreendeu 246 pedras de crack e duas buchas de maconha prontas para a comercialização em uma residência na avenida Goiânia, na Praça Sete de Setembro, em Umuarama. A ação foi na tarde desta terça-feira e quatro pessoas, sendo dois homens e duas mulheres foram presos

em flagrante acusados de tráfico de drogas. A suspeita é que a droga seria comercializada no entorno da Estação Rodoviária. Também foram apreendidos R\$ 91,80 e três lâminas de gilete, utilizadas para fracionar a droga.

Segundo o aspirante da PM Hélio Carvalho, o local já estava sendo investigado e durante vi-

gilância realizada ontem os policiais flagraram quando os dois casais entraram no imóvel e na sequência saíram com a droga. Houve a abordagem e todos acabaram presos em flagrante. Como havia a suspeita de que pudesse haver mais entorpecente no local, o cão do Canil do 25º BPM foi acionado e realizou buscas no local.



Cão do Canil do 25º BPM foi utilizado para verificar se havia mais drogas escondidas no imóvel



Policiais realizam a contagem do crack apreendido no imóvel

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



Show de Luan Santana

O cantor avisou que transmitirá show ao vivo no próximo dia 16, a partir das 18 horas, pela Internet. No repertório, somente antigos sucessos. Segundo Luan, os fãs pediram para reviver suas músicas. Que assim seja.



Vale a pena ver de novo

A novela "Éta Mundo Bom!" foi a escolhida para a nova edição do global "Vale a Pena Ver de Novo". Os fãs dos folhetins vão reviver as aventuras de Candinho, vivido por Sérgio Guizé, que vai viver na cidade grande e lá conta com o apoio do Professor Pancrácio, papel de Marco Nanini. Um seletto elenco conta toda a história que se passa na década de 1940 e que foi magistralmente dirigida pelo saudoso Jorge Fernando.

Mudança de hábito

Fábio Assunção contou aos seguidores que eliminou quase vinte e oito quilos com a ajuda de endocrinologista, nutricionista e personal trainer. De início, o objetivo era a preparação para seu personagem na série "Fim", mas ele se sentiu tão bem com a mudança que valeu a pena o trabalho iniciado há cinco meses.

Novidade na Band

A notícia que se tem é que a Band prepara um jornalístico que entrará em produção em breve. Especula-se que a nova atração será apresentada pela jornalista Ana Paula Padrão.

Futuro garantido

A Record adiou a produção do "Power Couple" para 2021, no entanto Adriane Galisteu acertou os ponteiros com a emissora e será a apresentadora da atração.

Live do aniversário

Lucas Lucco fez uma live do quintal de sua casa comemorando o seu aniversário. Com mais de 750 mil visualizações, a arrecadação foi de 214 mil Reais destinados ao combate ao coronavírus.

Hoje

O Discovery mostrará o especial "Pandemia: Covid-19". Com uma hora de duração, o documentário mostra análises de especialistas e a busca de respostas para o combate efetivo da doença. A partir das 22 horas.

Morre atriz americana

Vitimada pela Covid-19, faleceu a atriz norte-americana Lee Fierro; ela tinha 91 anos. A artista ficou conhecida por sua atuação nos filmes "Tubarão", de 1974, e "Tubarão 4: A Vingança", rodado em 1987.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Dermoestética

A Unipar já está a todo vapor com sua campanha de pós-graduação 2020, oferecendo em suas sete Unidades mais de cem opções para quem deseja ter um diferencial no mercado de trabalho. A especialização em Dermoestética é uma delas. Com número de vagas limitado, apenas 40, o curso tem projeto pedagógico moderno, voltado a atender as exigências do MEC. A matriz curricular foi bem pensada, com uso de técnicas que irão aperfeiçoar o conhecimento dos profissionais, dispendo de novos conceitos em cosmética e procedimentos estéticos. Os temas tratados nas disciplinas serão Auriculoterapia e Acupuntura Facial, Dermatopatologias, Estética Capilar: tendências e tratamentos, Fotoproteção, Nutrição em Estética, Peelings Químicos, Segurança de Produtos Cosméticos, entre outros. Um dos diferenciais do curso é o seu corpo docente, formado por professores com alto nível de conhecimento acadêmico e profissional, prontos para compartilhar suas experiências com os pós-graduandos.

Programa de Fidelização

Ex-alunos formados em 2019 ganham 20% de desconto nas mensalidades do curso; formados em anos anteriores, 15%; ex-alunos de cursos de especialização concluídos na Unipar, 20%; e alunos de outras instituições, 10%. Descontos se aplicam apenas aos cursos em nível lato sensu e vale somente se as parcelas forem pagas até a data do vencimento; não é concedido aos cursos com número de vagas inferior a 15.

Saiba mais no site www.unipar.br



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Keyla insiste para que Tato reflita sobre a decisão de cuidar do bebê ao seu lado, mesmo não sendo o pai biológico. Keyla dá ao filho o nome de Antônio, em homenagem à mãe. Roney permite que Tato se mude para sua casa com Keyla e o bebê. Passam-se dois meses. As meninas visitam Keyla e Tonico e comemoram sua amizade. Anderson e Tina se interessam um pelo outro. Juca se insinua para Ellen, que tenta ajudar Jota com o computador. Ellen, Lica e Tina discutem e afirmam que não são mais amigas.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Leopoldina tenta falar com Anna sobre sua noite de núpcias. Elvira rouba a mala de uma mulher no porto. Miguel fala sobre Noémie na frente de Leopoldina. Thomas se preocupa com o conteúdo do baú do capitão Millman. Germana observa Sebastião conversando com Wolfgang e Schultz. Elvira pede para se hospedar na estalagem. Joaquim diz a Padre Olinto que precisa sair da aldeia o quanto antes. Wolfgang compra uma chácara de Sebastião. Thomas percebe a vontade de Piatá de ir para a expedição com Ferdinando e Leticia. Joaquim aprende alguns costumes indígenas. Anna fica indignada ao saber que Thomas está hospedado na casa de um comerciante de escravizados.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lu fica arrasada ao perceber que Carolina está flertando com Rafael. Max leva Lu para a boate, onde acabam encontrando Rafael e Lorena. Rafael aproveita para se aproximar de Lorena. Max percebe que Lu vai se aproximar de Rafael e a beija diante do fotógrafo. Rosângela e Maristela brigam por causa de Florisval. Rosângela avisa a Cleide que quer pôr Florisval na cadeia por falta de pagamento de pensão. Jonatas insinua para a mãe que está apaixonado por Eliza.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, na SBT

Disfarçado de Leandro, Zóio leva Mirela ao cinema. Gleyce e Verônica desconfiam de que Waldineusa possa ter as roubado. Filipa e Paola ajudam Ester a criar perfis em redes sociais. Após a campanha do espelho amigo, Filipa vira meme na internet. Marcelo e Luisa brigam. Verônica e Gleyce pedem desculpa para Arlete e a convidada de volta para o cli. Guilherme pede que a avó ajude Raquel financeiramente para que a menina possa ir para a Austrália. Claudia e Joana decidem seguir Sérgio. Poliana conta para Pendleton que seu maior sonho é se tornar uma grande atriz, como sua mãe.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Teodora é recriminada por ter abandonado Quinzé e o filho para ficar com Wallace. Tereza Cristina organiza sua festa. Ellen suspeita de que Vanessa esteja interessada em Renê, mas Patrícia não acredita. Esther diz a Paulo que vai procurar Danielle para conversar sobre uma possível gravidez. Danielle é avisada de que seu irmão morreu em um acidente de carro. Griselda obriga Quinzé a prometer para Wallace que não importará mais Teodora. Renê cozinha para Griselda. Tereza Cristina liga para Renê e ouve a voz de Griselda.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT

Os fiéis da igreja evangélica ficam revoltados ao saber que o Pastor Augusto está namorando a professora Flávia. As irmãs concordam em convocar uma assembleia para decidir se o pastor fica ou sai da igreja. Rebeca escuta a conversa e pergunta o motivo de Manuela ter mentido. A garota se irrita e sai de casa, encontra Omar e sai com ele. Priscila escuta os integrantes da C1R dizendo que sentem pena dela. Revoltada, a garota revela para Regina que os irmãos Vaz foram abandonados pela tia Flora. Vicente é preso pela polícia na gravadora. André chora.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. (Gir.) Conversa / Instrumento que lavra a terra e nela abre sulcos
2. Impregnado de NaCl
3. Desacreditar, caluniando
4. Recrutamento forçado / Uma fábrica alemã de carros
5. Toucinho de porco utilizado em tiras / Força Aérea Brasileira
6. (Filos.) Rejeição da multiplicidade de deusas, que são consideradas como figuração de uma divindade única
7. O cego é difícil de desatar / 2.001, em algarismos romanos / Se repetem em convívio
8. A atriz Leticia, do cinema, teatro e TV
9. Tremor (de terra) / Importante cidade argelina, a segunda do país
10. (Fr.) Uma roupa feminina / O máximo possível
11. Aquela que fala com a voz anasalada
12. Peça que permite a utilização de vários aparelhos elétricos concomitantemente / A que se põs venda
13. Higiene / As iniciais do escritor norte-americano Hemingway (1899-1961), de "Por Quem os Sinos Dobram".

VERTICAIS

1. Abreviatura de pós-escrito / Introduzir um vegetal na terra para aí criar raízes / O símbolo químico do tântalo
2. Que corre paralelo a / Visceras de animal
3. De cores vivas / Um descanso religioso dos judeus
4. Que não cumpre o que promete ou contrata
5. Abreviatura (em português) do Afeganistão / (Quim.) O elemento Os / Metade do... haikai
6. Ato de molhar as plantas / Novercentos e noventa e nove mais um / A extremidade de algo
7. Mau humor / Quadro usado nas escolas
8. Insana, louca / Exatidão, conformidade com o real
9. Curso de água menor que um rio e maior que um riacho / Interjeição de surpresa, espanto.

SOLUÇÃO

Horóscopo

<p>Enfrente as suas preocupações. Fazer uma massagem e cuidar do seu corpo permite recarregar suas baterias. Pense nisso também! Você receberá uma boa notícia hoje.</p>	<p>Você terá que pôr um tempo limite em seus projetos para se certificar de que eles correrão bem. Pense em longo prazo e aproveite ao máximo o presente.</p>
<p>Os altos e baixos que você está sentindo são sinais de fadiga mental. Se você tentar embelezar as coisas, você corre perigo de cair em sua própria armadilha. Pense antes de abrir a boca.</p>	<p>O calor das pessoas ao seu redor será muito gratificante. Novas atividades de lazer vão lhe dar a oportunidade de se sentir melhor. Suas amizades online estarão em destaque.</p>
<p>Evite discussões tempestuosas, que sugam sua energia. Você vai ganhar, não duvide. Está fazendo alterações em sua vida cotidiana. Você tem inspiração, não pense em coisas inúteis.</p>	<p>Você está em forma, mas, mesmo assim, não dê tudo o que você tem hoje. Ande no caminho certo para poder começar a trabalhar pelos seus objetivos hoje.</p>
<p>Estará totalmente disposto a ver as coisas de outra perspectiva. Mostre isso às outras pessoas e vai se surpreender com a resposta. Sua vitalidade continua em um bom nível.</p>	<p>Você terá tempo para se concentrar em um projeto pessoal, mas não comente nada ainda. Reveja a sua saúde e o seu estilo de vida diário e vai trabalhar em algumas mudanças benéficas.</p>
<p>Este é um bom dia para falar francamente. Você será capaz de suportar mais as restrições. Seu cérebro sobrecarregado merece e exige descanso e evasão. Coma vegetais.</p>	<p>Está mantendo a sua forma e vai se sentir confiante em melhorar ainda mais. Basta lembrar de que a ação é mais importante do que a intenção. Você vai ser mais natural do que o normal.</p>
<p>Apesar de suas obrigações, seria bom dedicar tempo a uma atividade relaxante no final do dia para limpar a cabeça. Você vai se manter ainda mais ocupado através de seus relacionamentos.</p>	<p>Mostrar muita coragem será a melhor maneira de lidar com as pessoas que estão com inveja de você. Você vai mostrar os seus talentos com um sorriso! Ambiente calmo e sem conflitos.</p>

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

| INADIMPLENTE

MP cobra R\$ 39 mi do Corinthians por falta de contrapartida de terreno da arena

São Paulo, 07 (AE) - O Corinthians pode ter de pagar R\$ 39,7 milhões de multa pela falta de contrapartidas sociais para a cidade de São Paulo na cessão do terreno em que está localizado o seu estádio, em Itaquera. O valor inicial era de R\$ 8 milhões, mas o Ministério Público de São Paulo atualizou os dados, com juros e correção, e o total saltou para quase R\$ 40 milhões. "O Sport Club Corinthians Paulista informa que as contrapartidas estão sendo tratadas e o valor refere-se a juros e atualização monetária previstos no acordo", diz nota enviada pelo clube.

Os valores estão em requerimento da Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da cidade de São Paulo, datada em 13 de fevereiro. Por enquanto, o pedido não teve apreciação do juiz Randolpho Ferraz de Campos, responsável pela 14.ª Vara da Fazenda Pública. A mudança de valores foi confirmada pelo Estado com representantes do Corinthians.

Para entender a história é preciso voltar a 1988, quando o Corinthians rece-



Arena Itaquera ainda não foi paga e rende punição ao Timão

beu da Prefeitura a concessão por 90 anos do terreno em Itaquera com o compromisso de construir ali um estádio. Na época, o clube se enrolou para iniciar as obras e o projeto da nova casa alvinegra foi postergado. No local, foi improvisado um Centro de Treinamento, que chegou a ser utilizado pelo elenco profissional nos anos 1990, mas depois ficou

para as categorias de base.

Em 2011, com a proximidade da Copa do Mundo no Brasil, o Corinthians começou a se mexer para construir seu estádio no local. A prefeitura entendeu que deveria receber um valor pelo período em que o clube ficou com o terreno sem cumprir o combinado. Em maio daquele mesmo ano houve o acordo: o Co-

inthians se comprometeu a investir R\$ 12 milhões em projetos destinados às áreas de educação, saúde e assistência social como contrapartidas sociais para a cidade.

O pagamento aconteceria em duas etapas. A primeira, de R\$ 4 milhões, deveria ter gastos comprovados até dezembro de 2014. Os R\$ 8 milhões restantes

teriam de ser investidos em obras sociais entre janeiro de 2015 e o fim de 2019.

Em 2015, a Prefeitura reclamou na Justiça que nem mesmo 25% dos R\$ 4 milhões foram pagos. O clube admitiu que atrasou algumas das obras por empecilhos encontrados em alguns dos terrenos, mas em 2018 justificou gastos no valor de R\$ 6 milhões. O Corinthians citou o nome de diversos programas criados, como o Projeto Time do Povo, Campanha Sangue Corinthiano, Programa Nasce Fiel e a Escola Chute Inicial, além de ações pontuais com APAE e AACD. A Prefeitura insistiu que os valores investidos eram menores do que o combinado em 2011.

O Ministério Público solicitou que peritos analisassem as obras realizadas pelo Corinthians. Mas houve dificuldade para mensurar os custos de projetos iniciados logo nos primeiros anos. Não havia como precisar custos básicos, como do aluguel do andaime e do material de construção, e a briga judicial seguiu com cada lado anexando documentos ao processo

para tentar comprovar suas teorias.

Enquanto acontecia o processo sobre a primeira parte dos investimentos, o prazo para execução das obras da segunda etapa começou a correr. E o Corinthians passou a não cumprir. O Ministério Público corrigiu os R\$ 8 milhões da parte final para R\$ 12 milhões. Em 2016, o juiz questionou como estava a segunda etapa do acordo. Na primeira audiência, o clube disse que apresentaria documentos para mostrar o cronograma dessa etapa. Mas não o fez.

O juiz então fez outras três intimações a partir de 2017 e o Corinthians não se manifestou. Em maio, o Corinthians foi condenado a pagar multa de R\$ 800 mil por não cumprir o combinado. "Friso a postura desidiosa do clube réu que, esquivando-se continuamente de falar, esquivava-se de dar cumprimento àquelas contrapartidas, buscando, muito provavelmente, transtornos e outros empecilhos, postura com a qual não será tolerante este Juízo", declarou o juiz.

▼ Rússia nega ter pago suborno para ser escolhida sede da Copa do Mundo de 2018

Moscou, (AE) - A Rússia negou categoricamente, nesta terça-feira, ter subornado com milhões de dólares um dos membros do então Comitê Executivo da Fifa para que o país fosse escolhido sede da Copa do Mundo de 2018. A declaração veio depois que promotores norte-americanos divulgaram novas detalhes sobre os supostos pagamentos.

Dmitry Peskov, porta-voz do Kremlin, negou que a Rússia tivesse participado de subornos para ganhar a eleição realizada em dezembro de 2010 para definir que receberia o Mundial oito anos depois. No mesmo sentido, se pronunciou Alexey Sorokin, o principal dirigente do futebol russo e que liderou a candidatura

"Não conseguimos entender do que se trata, como reagir", disse Sorokin à agência de notícias The Associated Press, referindo-se às declarações em um documento acusatório do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, revelado na última segunda-feira. "Nós, no comitê organizador, não tivemos nada a ver com isso. Parece a teoria da conspiração perfeita".

O documento indica que Jack Warner, então membro da cúpula da Fifa recebeu US\$ 5 milhões (aproximadamente R\$ 26 milhões) em subornos para votar na Rússia. O dinheiro teria vindo de dez empresas de fachada no exterior, que usaram contas para enviar dinheiro nos Estados Unidos.

Em 2015, Warner foi acusado de corrupção financeira, incluindo outro suborno, da África do Sul, de US\$ 10 milhões (R\$ 52 milhões), para organizar a Copa do Mundo de 2010. O dirigente de Trinidad e Tobago ocupava uma das vice-presidências da Fifa no momento em que a Rússia derrotou outros candidatos europeus.

A nova acusação detalha a suposta rota do dinheiro. Indica que chegou a Trinidad e Tobago através de "transações muito confusas entre contas do exterior", incluindo algumas no Chipre e nas Ilhas Virgens Britânicas.

Parte do dinheiro foi enviada através de contas que também foram pagas para "empresas baseadas nos Estados Unidos, que executavam tarefas em nome da candidatura da Rússia à Copa do Mundo de 2018", diz o Departamento de Justiça dos EUA.

Sorokin reconheceu a contratação de americanos durante a campanha em 2009 e 2010, em que a Rússia acabou obtendo a sede da Copa do Mundo. "Havia inúmeras empresas. Honestamente, é difícil dizer agora qual tinha sua sede nos Estados Unidos e qual não", explicou.

Na acusação, dois documentos são citados como novas evidências dentro da extensa investigação que abalou a Fifa e levou a acusações contra vários dirigentes em maio de 2015.

A Rússia venceu com facilidade a segunda rodada de votação, com 13 dos 22 votos.

Justiça do Paraguai determina prisão domiciliar para Ronaldinho em Assunção

Assunção, (AE) - Ronaldinho Gaúcho e seu irmão Roberto de Assis vão seguir presos no Paraguai, mas agora em prisão domiciliar. Nesta terça-feira, após 32 dias da detenção do astro em Assunção, o juiz Gustavo Amarilla decidiu mudar o regime de reclusão. Ele agora ficará em um hotel da cidade.

O veredito que relaxou a condição de Ronaldinho foi tomada em audiência em que a defesa do ex-atleta apresentou o pagamento de fiança de US\$ 1,6 milhão (aproximadamente R\$ 8,3 milhões). Além disso, os advogados Sergio Queiroz e Adolfo Marin indicaram que ele e Assis vão ficar no Hotel Palmaroga, na capital paraguaia.

"O valor da fiança foi importante", disse o promotor Osmar Legal "Antes haviam apresentado como garantia uma casa que não estava nem no nomes dos dois, agora a defesa abriu uma conta corrente no nome deles e fez o depósito dos valores."

O dinheiro foi depositado no Banco Nacional de Fomento. Se Ronaldinho e



Ronaldinho pagou fiança milionária para sair da prisão

o irmão tentarem fugir, a quantia vai ser resgatada. Os brasileiros ficarão sob custódia no hotel, por exigência da promotoria.

Com a documentação do pagamento da fiança e da hospedagem, o juiz optou por permitir que os brasileiros fiquem em prisão domiciliar enquanto aguardam a sequência das investigações e o julgamento, embora o Ministério Público defendesse que ambos seguissem detidos, pois, soltos, poderiam atrapalhar as investigações.

Assim, a defesa de Ronaldinho, enfim, conseguiu

uma vitória no processo após três recursos anteriores terem sido negados pela Justiça paraguaia. A prisão preventiva no país poderia durar até seis meses, sendo que o sistema judiciário do Paraguai está parcialmente fechado.

Com a decisão do juiz Amarilla, a ida dos irmãos para o hotel no centro de Assunção localizado a pouco mais de três quilômetros de onde estão presos, passou a depender da aceitação de ambos das regras estabelecidas. Pelas leis paraguaias, ainda que os advogados

tenham participado da audiência em que a decisão foi tomada, sua efetivação só ocorre com a concordância expressa dos beneficiários.

VIDA NO CÁRCERE

Ronaldinho e Assis foram detidos em 6 de março, quando deram entrada no Agrupamento Especializado, um quartel da Polícia Nacional adaptado como presídio em Assunção. Desde então, eles cumpriam prisão preventiva determinada pela Justiça paraguaia por usarem passaportes falsos na chegada ao país, dois dias antes. Também portavam documentos de identidade paraguaios ilegais.

O Ministério Público investiga suposta participação de Ronaldinho e o irmão em uma organização criminosa especializada em falsificação de documentos e lavagem de dinheiro. Até que a conclusão do caso seja apresentada, eles não poderão deixar o Paraguai. Agora, pelo menos, eles poderão desfrutar de condições melhores em um hotel.

CBF libera R\$ 36 milhões para socorrer futebol

São Paulo, (AE) - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) vai liberar R\$ 36 milhões em recursos para clubes, árbitros e federações estaduais enfrentarem a perda de recursos causada pela pandemia do novo coronavírus. O repasse mais recente do pacote de socorro teve início na última terça-feira, com o repasse de cerca de R\$ 15 milhões para equipes das Séries C e D do Campeonato Brasileiro, além dos times femininos das duas divisões nacionais.

Com arrecadação recorde de R\$ 957 milhões no ano passado, a CBF vai acudir neste momento de paralisação do calendário 160 equipes masculinas e femininas. Somente a Série A não teve até agora nenhuma medida anunciada. No restante, os times da Série

B receberam cada um R\$ 600 mil pelo adiantamento das cotas de televisão e as demais divisões nacionais terão acesso aos valores pelos próximos dias.

"O nosso objetivo é contribuir para a redução dos efeitos da crise sobre clubes, atletas e federações. Seja com os apoios emergenciais que estamos realizando, seja com a manutenção dos investimentos para que o futebol retome sua normalidade, no menor prazo possível", disse ao Estado o presidente da CBF, Rogério Caboclo. "A maior contribuição da CBF será manter a estabilidade das competições previstas no calendário, garantindo aos clubes o cumprimento de seus contratos de patrocínio e direitos de transmissão, além das receitas da bilheteria.

Temos confiança em superar esse desafio", completou.

O pacote de medidas inclui também mais R\$ 120 mil para cada uma das 27 federações estaduais. Os árbitros também serão beneficiados. Sem poderem receber pelos jogos em que apitam, os 486 membros do quadro nacional vão receber ao todo R\$ 900 mil. Outra parcela do auxílio é a isenção aos clubes do pagamento de taxas de registro em transferência. Essa medida vale por tempo indeterminado e pela estimativa da CBF vai gerar das equipes uma economia de R\$ 4 milhões nos três primeiros meses.

O calendário sem previsão de retorno e as receitas em queda para os clubes fazem a CBF não descartar outras medidas. A entidade tem dis-

cutido com o governo federal propostas para os clubes não demitirem funcionários, negociação com o mercado financeiro a criação de linhas de crédito específicas para os times e promete manter o investimento de R\$ 80 milhões neste ano para os campeonatos das Séries C e D.

Os beneficiários de grande parte dos recursos respiram um pouco aliviados. Cada time da Série C receberá R\$ 200 mil. Na Série D, a divisão é por R\$ 120 mil para cada participante. Os valores foram definidos de acordo com a média de dois meses de folhas salariais para atletas das competições. No futebol feminino, quem está na elite ganhará R\$ 120 mil. Já os participantes da segunda divisão receberão R\$ 50 mil.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Corretora de Imóveis ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341

44.99806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos, Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT
08/08 3.6 V6
4X4, Automática. R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ
16/17
Branco, completo. 40.000Km. R\$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ
18/18
Branco, completo. 40.000Km. R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ
2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000Km. R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO
07/08
Diesel, prata, R\$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS
01
Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE
07/08
Cinza, flex, completo. R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO
1.5
Flex, 11/12. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO
11/12
Branco, 02 portas, ar. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC
94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

MONDEO CLX
97/97
Prata, completo, 04 portas, R\$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA ALTIS
10/11
Prata, completo. R\$ 44.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SRV
12/12
Flex, 4x2, automático, prata. R\$ 66.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4
1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL
1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL
1.6 99/99
Verde, completo, ar, direção. R\$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL
1.6 RALLY
15/15
Branco, completo, 04 portas. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL TREND
08
1.0, Básico, preto. R\$ 15.000,00. Fones: (44) 9.8427-7232 / 9.9766-0544.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Sr. Nelson Fabicha CPF: 197.109.419-88. Comunica o extravio do Recibo de transferência do carro Parati CL 1.6 M I 1998. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
FORD KA 1.0 SE	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 59.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000



Previsão 08/04/2020 Fonte: Sinopar

Céu claro

Unidade Relativa: 48% - 99%
Precipitação Acumulada: 1.8 mm
Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 95%

Max. **↑28°** | 15° Min.

Indicadores Econômicos
08/04/2020 Ouro gr - R\$ 276,98
Poupança 0,5000

Moedas	Compra	Venda
Guarani	1.224,93	1.245,27
Dólar Comercial	5,2214	5,2245
Euro	5,6871	5,6928
Peso Argentino	0,080	0,080

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5888 ou 130	Capitania dos Portos	1411-2721-1983
Polícia Civil	3621-2600 ou 137	Câmara Municipal	3621-3730
Delegacia da Mulher	3626-6587	Fórum	3621-6480
Instituto Médico Legal	3626-6163	Acel	3622-5878
Guarda Municipal	3936-1112 ou 130	Procto Atendimento	3936-1811
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 130	Saneap	9992090115
Polícia Rodoviária	3679-5233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7538	Rádio Ilustrado	3623-5889
Prefeitura Municipal	3621-4141		

PREZADOS ANUNCIANTES,

Seguindo orientações do Governo do Paraná e da Prefeitura de Umuarama, o balcão de anúncios do jornal **Umuarama Ilustrado**, situado na avenida Tiradentes 2680, mantém o atendimento ao público com a devida prevenção à Saúde.

Para quem preferir fazer anúncios ou manter outros contatos sem vir ao jornal, pode utilizar os seguintes meios:

44- 3621-2500 (geral)

44-3621-2525 (classificados)
classificados@ilustrado.com.br

44-3621-2526 (assinaturas)
assinaturas@ilustrado.com.br

44-3621-2535 (redação)
editoria@ilustrado.com.br

Redação
44-99913-0130

Reclamações 98407-5317 e 99956-6037

Contamos com a compreensão de todos. Obrigado



Ilustrado

VC DE FORMOSA DO OESTE/PR - EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz de Direito **FAZ SABER** a todos, que foram design. das p/ venda juíz, do bem: **19 Leilão: 27/04/20, a partir das 13h, c/ encerram. às 16h, p/ preço não inf. a avaliação;** Não se verific. lances, do encerr. do 1º leilão, iniciará capt. de lances p/ valor igual/sup. a 50% da avaliação. Dia **06/05/20, a partir das 13h, abrirá o 2º leilão, c/ encerram. às 14h, p/ maior lance coletada, exceto vil. Local:** Exclusiv. eletrônico, p/ site **www.vicentelheiro.com.br**. **Proc.º: 000266-89.2015.8.16.0082** de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Nossa Terra-Sicredi Nossa Terra contra José Antônio da Costa, José Lima da Costa e Maria Pirola da Costa. **Bem:** Lt. Rural 122, B. Palmital - 4ª parte, Gleba Rio Verde-2, c/ 9,75 alq. paulista. **Obs.:** Terreno mecano, terra roxa, prátia p/ agricultura, bñ aprox. 4km da sede da Comarca. CRI local nº 1.065. **R\$ 1.863.202,43.** Ônus: Hipoteca ao Exequente; Penhora autos 000267-74.2015 e 0000338-76.2015, ambas no VC local. Depósito: Gabriel Menegassi Pronsati. Leiloeiro: Vicente de V. Xavier Filho. Comissão: Arrematação, 5% do lance; remição/transição/pgto/adjudic., 2% do valor. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão, garantindo o ato c/ sinal de 20%, completando-o em 24h. O pgto poderá ser parcelado, c/ 25% à vista e o restante em até 30x, mensais/sucessiv., c/ mín. R\$ 1.000,00/cd. acres. o índice de correção monetária da poupança, garantida a integraliz. p/ hipoteca juíz. Atres. o não pgto de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ as vincendas. Ficam intimados os executados/cônjuges/demaís interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes de que o prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após O arremate. E, p/ que chegue a conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 17/03/20.

Glauco Francisco Moura Cruvinel-Juiz de Direito

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2543, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, 1 quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar

condicionado, móveis planejados e garagem. Valor R\$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina

e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00, para pagamentos a vista R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195,96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Rua Mimosa, nº 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142,50m² de área construída, 182,32m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Palladium Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ALUGA-SE. Sala comercial ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

CABRELI IMÓVEIS

Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576,30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matrícula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado, Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R\$400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

OPORTUNIDADE

SALA COMERCIAL AV. PARANÁ

ED. BURLE MARX

Em frente a Praça Miguel Rossofo - Com 64,8m²

SALA Nº 18

Retorno em Aluguel

SALA ALUGADA

01 Banheiro Privativo

ATENDIMENTO ONLINE! CONSULTE PELO WHATSAPP

IMÓVEIS PARA VENDA

APARTAMENTO- VILLAGIO DI ROMA

Localizado na Rua Santa Catarina, 3585 - Apartamento 404, Bloco 1, **SEMI-MOBILIADO**, com 01 Suíte, 02 quartos, BWC Social, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Sacca com churrasqueira e *2 VAGAS DE GARAGEM*.

RES. - RUA FELÍCIO CONCEIÇÃO

Jardim Atlântico, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova com 130m². Residência recém-reformada.

RESIDÊNCIA - RUA JAÇANA

Jardim Alphaville - com 252m² de área total, com 113m² construídos, sendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar e cozinha integrados, BWC social e lavanderia coberta. Ótima localização.

RESIDÊNCIA - AV. DUQUE DE CAXIAS

À 200m do Supermercado Cidade Canção e Centro Cívico. Terreno com 547,50m², contendo uma residência em alvenaria com aprox. 275m², sendo 01 suíte master, 01 suíte, 01 demi-suíte, sala, escritório, cozinha, sala de jantar, ampla espaço gourmet com churrasqueira e lavabo, piscina, depósito, lavanderia e garagem para 04 veículos. Em construção. Conheça o moderno projeto arquitetônico.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

GARAGEM NO ED. MANUEL BANDEIRA

R\$200,00 (mensal) - Garagem EXCLUSIVA nº 15 - Térreo - Ed. Manuel Bandeira.

ESPAÇO NA TORRE ED. BURLE MARX

R\$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena INTERNET/RÁDIO E TV - ED. BURLE MARX, em frente a Praça Miguel Rossofo.

ESPAÇO NA TORRE ED. RENOIR

R\$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. RENOIR, em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:

44 3621.4500

44 99172.6911

morena

morenaimoveis.com.br

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 820/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal APARECIDO ANTONIO RODRIGUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal APARECIDO ANTONIO RODRIGUES, matrícula nº 919791, portador da cédula de identidade RG nº 1.584.607 SSP/PR e inscrito no CPF nº 414.007.639-91, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "F", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 821/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ARY RODRIGUES CHAVES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ARY RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 922401, portador da cédula de identidade RG nº 4.425.763-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 629.143.599-34, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "F", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 822/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI WIETZIKOSKI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI WIETZIKOSKI, nº 920881, portador da cédula de identidade RG nº 8.369.370-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.925.279-79, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "F", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal DAVILSON MELLINKOFF. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal DAVILSON MELLINKOFF, matrícula nº 667291, portador da cédula de identidade RG nº 6.030.788-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.382.259-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON LUIZ DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 919601, portador da cédula de identidade RG nº 7.055.416-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.047.639-92, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 826/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ELAINE REGINA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 966301, portador da cédula de identidade RG nº 5.058.015-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.707.089-00, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 812/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALADINO LAMBERTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALADINO LAMBERTE, matrícula nº 761121, portador da cédula de identidade RG nº 8.181.927 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.707.089-00, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 17.03.2004 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 817/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS, matrícula nº 666301, portador da cédula de identidade RG nº 8.042.948-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 019.217.798-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, passando da referência 05 para referência 06, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 818/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALINO LAMBERTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALINO LAMBERTE, matrícula nº 666301, portador da cédula de identidade RG nº 5.058.015-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.707.089-00, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 819/2020 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal APARECIDO REBELO LINO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal APARECIDO REBELO LINO, matrícula nº 666301, portador da cédula de identidade RG nº 5.058.015-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.707.089-00, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, nomeado em 01.03.2004 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARIANI Secretário Municipal de Administração

Notícias

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE UMURAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMURAMA – PROJUDI. Processo: 0009736-65.2019.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Contratos Bancários. Valor da Causa: R\$ 305.577,79. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, JACINTO DE OLIVEIRA NETO, JOSE DE OLIVEIRA FILHO, JOSE DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA E OLGA MARQUES DE OLIVEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DO DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) executado(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 478.027.589-04, LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº: 0009736-65.2019.8.16.0173 – Projudi, onde é executante Banco Bradesco S/A e executado (a) LUIZ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, JACINTO DE OLIVEIRA NETO, JOSE DE OLIVEIRA FILHO, JOSE DE OLIVEIRA, OLGA MARQUES DE OLIVEIRA, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL. “Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), os executados são devedores do exequente do valor total de R\$ 305.577,79, atualizado em 14/09/2019. No entanto, após o presente edital, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe. Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido o edital de citação em 03 (três) dias do Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embarque a prestação, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastarem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, não compareceu o executado e, portanto, foi executado em 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar e restante em até seis vezes. Para o caso de prestação de honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umurama, 04 de março de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 432/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a senhora GABRIELI APARECIDALCANTARA DA SILVA, CPF: nº 083.269.129-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020, a contar do dia 20/03/20 a 18/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Data de publicação: 25 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 434/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOSÉ APARECIDO MOREIRA, CPF: nº 013.397.068-06, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 20/02/2010 a 19/02/2015, a contar do dia 23/03/2020 a 20/06/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Data de publicação: 25 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2206/2020
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umurama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oto mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12364021 2.07000 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR – Ensino Superior
3433.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005 6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
92023.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Art. 2º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1404 DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
082440005 2.07000 MANUTENÇÃO DA Divisão de Promoção Humana
5363.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 4.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005 2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
9133.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferências Diretas do FNDCE ao PNATE - Principal	06/04/2020	4.126,40
TOTAL REPASSE		4.126,40

Alto Paraíso, 07 de Abril de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta de Licitação de Serviços de Limpeza Urbana – LDU, referente ao exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 09 de abril de 2020 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020
Pregão Presencial nº 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: Nº 59.104.422/0057-04
OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo PICK UP fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), motorização mínima 1,4, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), capacidade para 1 passageiro + motorista, carga 600 Kg e demais características constantes no Modelo 7.
VALOR: R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020
Pregão Presencial nº 014/2020
Processo Administrativo nº 027/2020
Homologado: 06/04/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: Nº 31.762.716/0001-50
OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo PICK UP fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), motorização mínima 1,4, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), capacidade para 1 passageiro + motorista, carga 600 Kg e demais características constantes no Modelo 7.
VALOR: R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2020, de 31 de Março de 2020.
Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regimentos pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Abril de 2020 a 20 de Abril de 2020, a servidora ADELIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relatado no período aquisitivo 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.
MARCIO PIRES RAMOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 048/2018, firmado em 11 de abril de 2018:
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 07/04/2020.
Mário Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 049/2018, firmado em 11 de abril de 2018:
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 07/04/2020
Mário Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado os licitantes vencedores anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020, para que produza os efeitos jurídicos e legais, para as empresas seguintes:
- T. L. BARBOSA & CIA LTDA – CNPJ 00.992.999/0001-00;
- POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME – CNPJ 77.647.048/0001-10.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 07/04/2020
Mário Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2020.
Declara Portão Facultativo o dia 09 de abril de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as Comemorativas alusivas a Semana Santa.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Portão Facultativo o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira).
Parágrafo único – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, no dia estabelecido no Art. anterior, com exceção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde, que deverão executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Chefe de Secretaria.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315. Fone: (41) 369.8000 – Cx. Postal 141
CEP 87590-000 – Alta Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contata@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1274/2020, de 07 de Abril de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 519/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$81.882,71 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
113 - 3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
555 - 3.90.30.00.00 - 340 - MATERIAL DE CONSUMO		3.640,50
556 - 3.90.30.00.00 - 341 - MATERIAL DE CONSUMO		2.141,56
557 - 3.90.30.00.00 - 342 - MATERIAL DE CONSUMO		4.678,28
558 - 3.90.30.00.00 - 343 - MATERIAL DE CONSUMO		4.886,92
559 - 3.90.30.00.00 - 344 - MATERIAL DE CONSUMO		7.535,45
560 - 3.90.30.00.00 - 342 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
561 - 3.90.30.00.00 - 343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
562 - 3.90.30.00.00 - 344 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total Suplementação:		81.882,71

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos a Anulação de Dotação e Superevit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Anulação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
118 - 3.90.30.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
Total:		50.000,00

Superevit Financeiro nas Fontes(s):

3340 Conv. aquisição de ambulância e/ou veículo - Exercícios Anteriores	3.640,50
3341 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Exercícios Anter	2.141,56
3342 POSTO DE SAUDE MIRANTE DO PIQUIRI - Exercícios Anteriores	7.678,28
3343 POSTO DE SAUDE PAULISTÂNIA - Exercícios Anteriores	6.886,92
3344 POSTO DE SAUDE SALTINHO DO OESTE - Exercícios Anteriores	11.535,45
Total:	31.882,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 07 de Abril de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÃO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 95.640.736/0001-05, torna público que recebeu o requerimento de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para Execução e Construção do PARQUE CAPELA DO SUL nos locais:
- Data de Terras nº 01, da Quadra 82, objeto da Matrícula nº 22.139, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 02, da Quadra 82, objeto da Matrícula nº 22.140, do CRI de Iporã/PR;
- Datas de Terras nº 03, 04, 05 e 06, da Quadra 82, objeto da Matrícula nº 4.063, do CRI de Iporã/PR;
- Datas de Terras nºs 01, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 83, inscritas sob nº 8.601, as folhas 01, do livro 34, de transcrição das transcrições do CRI de Iporã/PR;
- Datas de Terras nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra 98, objetos da Matrícula nº 4.097, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 06, da Quadra 98, inscrita sob nº 6.471, as folhas 71, do livro 3-F, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 10, da Quadra 99, objeto da matrícula nº 22.168, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 12, da Quadra 99, objeto da matrícula nº 22.169, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 13, da Quadra 99, inscrita sob nº 000, as fls. 00, do livro 00, de transcrição das transcrições do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 14, da Quadra 99, objeto da Matrícula nº 22.171, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 15, da Quadra 99, inscrita sob nº 000, as fls. 00, do livro00, de transcrição das transcrições do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 01, da Quadra 113, objeto da Matrícula nº 6.468, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 02, da Quadra 113, objeto da Matrícula nº 6.469, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 03, da Quadra 113, objeto da Matrícula nº 6.470, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 04, da Quadra 113, objeto da Matrícula nº 4.254, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 12 e 13 da Quadra 114, objeto da matrícula nº 10.193, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 14, da Quadra 114, objeto da matrícula nº 6.463, do CRI de Iporã/PR;
- Data de Terras nº 15, da Quadra 114, objeto da matrícula nº 6.484, do CRI de Iporã/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2020
SUMULA: Abre créditos adicionais suplementares por anulação de dotação e dá outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o artigo 76, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
DECRETA:
Art. 1º Fica em desvinculação de recursos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, até 30% (trinta por cento) da seguinte Municipal relativa a imposto, taxa e multas, já instituído que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único. Excetam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao manuseio de resíduos sólidos e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável por analisar o percentual de desvinculação aplicável às receitas, nos termos do artigo 1º, do presente Decreto.
Art. 3º Os recursos já arrecadados e que sejam objeto da desvinculação por alteração orçamentária deverão ser transferidos até 2 (dois) dias úteis da data da publicação do presente decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de abril de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2344, centro, neste Município de Cidade Gaúcha – PR e a Empresa CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.863/0001-40, com sede a Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.863/0001-40, cadastrado na inscrição estadual nº 906.98900-89, situada na Travessa Santos Dumont, nº 10, centro, Cel. - (44) 9.925-3870, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo Sr. CICERO BATISTA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 2425690-92 SSP/ICE, cadastrado no CPF nº 017.161.559-08, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 10, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada apenas CONTRATADA, considerando a necessidade dos serviços de transporte, para condução de pacientes, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando o § 1º, art. 4º da Lei nº 8.666/93 e, resolveu pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sesta) do contrato original sob nº 018/2018, acrescendo o prazo de vigência contratual, até a data de 26 de Março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Março de 2018.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 17 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CICERO BATISTA LIMA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2344, centro, neste Município de Cidade Gaúcha – PR e a Empresa CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.863/0001-40, cadastrado na inscrição estadual nº 906.98900-89, residente e domiciliado na Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CICERO BATISTA LIMA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.863/0001-40, cadastrado na inscrição estadual nº 906.98900-89, situada na Travessa Santos Dumont, nº 10, centro, Cel. - (44) 9.925-3870, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste ato representada pelo Sr. CICERO BATISTA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 2425690-92 SSP/ICE, cadastrado no CPF nº 017.161.559-08, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 10, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada apenas CONTRATADA, considerando a necessidade dos serviços de transporte, para condução de pacientes, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando o § 1º, art. 4º da Lei nº 8.666/93 e, resolveu pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob nº 018/2018, acrescendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) do valor original, neste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Março de 2018.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 19 de Março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CICERO BATISTA LIMA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANÁ
REUNIÃO Nº 007/2020
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária via referendo no dia 06 de Abril de 2020, para análise e aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid - 19 - 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros via referendo a Sessão Plenária Extraordinária a Firmação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid - 19/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 06 de Abril de 2020.
Silverlane Aparecida Furtoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R.25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP: 87.820-000 – CNPJM/F – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 014/2020
Emenda: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2016. Prêmbulo: Sr. Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.
Art. 1º Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1 ACIDENTE DE CONTROLE ENDEMICO:
- Elizete Rocha;
- Viviane Ferreira Franco.

O presente candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores.
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminais;
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3 x 4.
p) Xerox: CPF: R.10 filhos menores de 21 anos.
l) – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a) s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2016-E. O presente Edital de Convocação e Edital de Convocação nº 1.605/2005: Cidade Gaúcha, 07 de abril de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - 127 R. S. A. CNPJ 15.944.909/0001-70
AV. ANÍSIO DE OLIVEIRA DE FARIAS, 400 - UMURAMA - PR
CEP 87.803-100 - FONE: (41) 3623-3758
ZONA ARRAZÁZEM
www.atrasaerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 051/2019
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S.
CONTRATADO: CLÍNICA MEDICA LUIS FERREIRA EIRELI-EPP
Objeto: Tendo em vista a aprovação de prefeitos realizada no dia 14 fevereiro de 2020 fica incluído participação e suporte técnico na implantação de centros de regulação locais nos municípios consorciados, com reuniões para discussão de caso, supervisão clínica e manutenção junto aos profissionais da atenção primária em saúde na

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº. 048, DE 07 DE ABRIL DE 2020
 Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
 O PROCESSO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
 DECRETA
 Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
 06.000.00.0000.0000 - Secretaria de Finanças
 06.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
 06.001.04.0000.0000.0000 - Administração
 06.001.04.129.0000.0000 - Administração de Receitas
 06.001.04.129.0008.0000 - Administração Tributária
 06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização R\$: 368.990,00
 07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 07.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos
 07.002.15.0000.0000.0000 - Urbanismo
 07.002.15.452.0000.0000 - Serviços Urbanos
 07.002.15.452.0044.0000 - Cidade Limpa
 07.002.15.452.0044.2.014 - Manut. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R\$: 2.440.778,11
 07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 07.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos
 07.002.15.0000.0000.0000 - Urbanismo
 07.002.15.452.0044.2.014 - Manut. e Enc. do Serviço de Iluminação Pública R\$: 1.341.040,43
 07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 07.004.00.0000.0000.0000 - Divisão do Rodoviário Municipal
 07.004.26.0000.0000.0000 - Transporte
 07.004.26.782.0000.0000 - Transporte Rodoviário
 07.004.26.782.0043.0000 - Cidade Organizada
 07.004.26.782.0043.2.015 - Manut. e Enc. de Estradas Pontes e Bueiros R\$: 1.245.487,75
 10.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 10.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.12.0000.0000.0000 - Educação
 10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R\$: 2.558.213,85
 10.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 10.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.12.0000.0000.0000 - Educação
 10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.019 - Manut. e Encargos do Transporte Escolar R\$: 1.535.848,60
 10.000.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.00.0000.0000.0000 - Educação
 10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0036.0000 - Transporte Escolar
 10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R\$: 1.535.848,60
 11.000.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.0000.0000.0000 - Saúde
 11.001.10.301.0000.0000 - Atenção Básica
 11.001.10.301.0023.0000 - Atenção Básica
 11.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R\$: 957.100,14
 11.000.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.0000.0000.0000 - Saúde
 11.001.10.302.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 11.001.10.302.0021.0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar R\$: 103.796,30
 11.001.10.302.0021.2.036 - Man. e Enc. do Bloco de Aten. de M. e A. Compl.RS: 103.796,30
 12.003.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.003.08.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0000.0000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.0000 - Atendimento Social
 12.003.08.244.0028.2.130 - Man. e Enc. do FMA/SIGDBF/Bolsa Família R\$: 67.280,03
 12.003.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.003.08.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0000.0000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.0000 - Atendimento Social
 12.003.08.244.0028.2.149 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável R\$: 290.908,70
 12.000.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Assistência Social
 12.003.08.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0000.0000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.0000 - Atendimento Social
 12.003.08.244.0028.2.150 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo R\$: 191.213,95
 Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
 07.002.00.0000.0000.0000 - Serviços Urbanos
 07.002.15.452.0044.0000 - Cidade Limpa
 07.002.15.452.0044.2.014 - Manut. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R\$: 2.440.778,11
 07.002.15.452.0000.0000 - Serviços Urbanos
 07.002.15.452.0045.0000 - Cidade Luz
 07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública R\$: 1.341.040,43
 07.004.26.782.0043.0000 - Cidade Organizada
 07.004.26.782.0043.2.015 - Manut. e Enc. de Estradas Pontes e Bueiros R\$: 1.245.487,75
 10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R\$: 2.558.213,85
 10.000.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
 10.001.10.0000.0000.0000 - Saúde
 10.001.10.301.0000.0000 - Atenção Básica
 10.001.10.301.0023.0000 - Atenção Básica
 10.001.10.301.0023.2.164 - Man. do Piso de Atenção Básica Variável R\$: 957.100,14
 11.001.10.302.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 11.001.10.302.0021.0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar R\$: 103.796,30
 11.001.10.302.0021.2.036 - Man. e Enc. do Bloco de Aten. de M. e A. Compl.RS: 103.796,30
 Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$: 552.274,54 (Quinhentos e cinquenta dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas com atividades e nos elementos a seguir discriminados:
 06.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Finanças
 06.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
 06.001.04.0000.0000.0000 - Administração
 06.001.04.129.0000.0000 - Administração de Receitas
 06.001.04.129.0008.0000 - Administração Tributária
 06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização R\$: 10.300,00
 07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 07.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos
 07.002.15.0000.0000.0000 - Urbanismo
 07.002.15.452.0000.0000 - Serviços Urbanos
 07.002.15.452.0044.0000 - Cidade Limpa
 07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$: 6.832,08
 Fonte: 33504 - Royalties e Outras Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários R\$: 25.752,03
 Fonte: 33510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
 07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
 07.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos
 07.002.15.0000.0000.0000 - Urbanismo
 07.002.15.452.0000.0000 - Serviços Urbanos
 07.002.15.452.0045.0000 - Cidade Luz
 07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública R\$: 8.147,43
 3.3.90.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.00.00 Equipamentos e Material Permanente
 10.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 10.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental
 10.001.12.0000.0000.0000 - Educação
 10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 10.001.12.361.0017.2.019 - Manut. e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental R\$: 65.991,39
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$: 17.598,56
 Fonte: 33512 - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B R\$: 15.000,00
 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 12.450,00
 3.3.90.39.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$: 13.582,03
 Fonte: 33936 - Componente para Qualificação da Gestão R\$: 15.000,00
 10.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Assistência Social
 12.003.00.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0028.0000 - Atendimento Social
 12.003.08.244.0028.2.130 - Man. e Enc. do FMA/SIGDBF/Bolsa Família R\$: 55.000,00
 12.003.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde
 12.003.08.0000.0000.0000 - Assistência Social
 12.003.08.244.0000.0000 - Assistência Comunitária
 12.003.08.244.0028.0000 - Atendimento Social
 12.003.08.244.0028.2.150 - Manutenção e Encargos do Piso Básico Variável R\$: 30.882,70
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$: 46.469,95
 Fonte: 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica R\$: 15.000,00
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 15.000,00
 Fonte: 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica R\$: 17.598,56
 Fonte: 33936 - Componente para Qualificação da Gestão R\$: 15.000,00
 TOTAL R\$: 552.274,54
 Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
 - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2019.
 Fonte: 1015 Cessão Onerosa Bônus de Assinatura Pré-Sal R\$: 10.300,00
 Fonte: 33510 - Royalties e Outras Comp. Finan. e Patrim. não Previdenciários R\$: 6.832,08
 Fonte: 33510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$: 2.652,03
 Fonte: 33507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A CF R\$: 8.147,43
 Fonte: 33512 - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B R\$: 7.329,89
 Fonte: 33104 - Educação / 25% Sobre Impostos R\$: 65.991,39
 Fonte: 33105 - Alíquotas de Ativos da Educação R\$: 17.598,56
 Fonte: 33107 - Salário Educação R\$: 79.608,58
 Fonte: 33121 - MDE/FNDE/PNATE R\$: 14.138,60
 Fonte: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 117.260,14
 Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar R\$: 9.983,30
 Fonte: 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica R\$: 147.352,65
 Fonte: 33936 - Componente para Qualificação da Gestão R\$: 41.032,03
 TOTAL R\$: 552.274,54
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapajeta, em 07 de abril de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 EDITAL n.º 048/2020
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital n.º 001/2017, de 07.08.2017,
R E S O L V E
 Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
 Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para o que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
22ª REGIONAL – IVAIPORÃ
MÉDICO INTERVENционISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
 (Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n°
018	KELLY VIVIANE UEDA	02528	103210623 SSP/PR

* A Candidata classificada em 18º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.
 Umuarama - PR, 07 de Abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 EDITAL Nº 004/2020
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:
 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
 2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/04/2020 a 17/04/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:
11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	159	Altomar Boeira de Araújo	Médico Intervenционista	Campo Mourão/PR
2º	179	Bruno de Paula Coelho Siqueira	Médico Intervenционista	Campo Mourão/PR

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	080	Camila de Oliveira Sandri	Médico Regulador	Umuarama/PR
1º	142	Claudineia Aparecida G. da Silva	TARM	Umuarama/PR
2º	135	Aline da Costa Silva	TARM	Umuarama/PR
3º	058	Brendha Kiwa Igarashi Gonyalves	TARM	Umuarama/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVÁI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	041	Gean Carlos da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Quêrência do Norte/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quêrência do Norte, Paranavai.
 3. O exame médico pré-admissional e o exame complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter intermunicipal, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
 4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste e que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
 5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 m) Comprovante de Residência atualizado;
 n) Carteira de Vacinação atualizada;
 o) 01 Foto 3x4 recente;
 p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
 Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam dependentes para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
 Umuarama/PR, 07 de Abril de 2020.

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	159	Altomar Boeira de Araújo	Médico Intervenционista	Campo Mourão/PR
2º	179	Bruno de Paula Coelho Siqueira	Médico Intervenционista	Campo Mourão/PR

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	080	Camila de Oliveira Sandri	Médico Regulador	Umuarama/PR
1º	142	Claudineia Aparecida G. da Silva	TARM	Umuarama/PR
2º	135	Aline da Costa Silva	TARM	Umuarama/PR
3º	058	Brendha Kiwa Igarashi Gonyalves	TARM	Umuarama/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVÁI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	041	Gean Carlos da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Quêrência do Norte/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quêrência do Norte, Paranavai.
 3. O exame médico pré-admissional e o exame complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter intermunicipal, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
 4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste e que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
 5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 m) Comprovante de Residência atualizado;
 n) Carteira de Vacinação atualizada;
 o) 01 Foto 3x4 recente;
 p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
 Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam dependentes para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
 Umuarama/PR, 07 de Abril de 2020.

MUNICIPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
 Período de 01/03/2020 a 31/03/2020
 De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recorta	Data	Descrição	Valor
17.2.8.01.1.1.000.0000.0000	01/03/2020	Costa-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal - Principal	32.602,40
17.2.8.01.2.1.000.0000.0000	10/03/2020	Costa-Parte do ICMS - Principal	6.253,64
17.2.8.01.3.1.000.0000.0000	10/03/2020	Costa-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.641,23
17.2.8.01.2.1.000.0000.0000	20/03/2020	Costa-Parte do ICMS - Principal	2.167,80
17.2.8.01.3.1.000.0000.0000	20/03/2020	Costa-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.703,83
17.2.8.01.2.1.000.0000.0000	30/03/2020	Costa-Parte do ICMS - Principal	3.457,75
17.2.8.01.1.1.000.0000.0000	30/03/2020	Costa-Parte do ICMS - Principal	871,89
17.2.8.99.1.1.01.000.0000.0000	30/03/2020	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PITEP-PR	10.812,71
17.2.8.01.2.1.000.0000.0000	11/03/2020	Costa-Parte do ICMS - Principal	3.334,30
17.2.8.01.1.1.000.0000.0000	11/03/2020		

Contas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 216/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2020, de 06 de abril de 2020
 CONCEDE FÉRIAS e férias em favor da Servidora Pública Sra. Taz Milene Vias Boas Rezende, brasileira, portadora do RG nº. 10.256.563-0-SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de abril de 2020.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 33/2020
 Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.324, de 07 de abril de 2020;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada, proveniente de rendimento de aplicação financeira do Contrato de Repasse Número 1041528-59/2017, para fins de devolução do saldo do referido Contrato.
 Fonte 818 – Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais Estrada Pedreira - Contrato Repasse nº 1041528-59/2017
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 1.500,00
 TOTAL GERAL..... R\$ 1.500,00
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação proveniente do contrato de repasse número 1041528-59/2017, para fins de devolução do saldo do referido contrato.
 Fonte 818 – Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais Estrada Pedreira - Contrato Repasse nº 1041528-59/2017
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 1.500,00
 TOTAL GERAL..... R\$ 1.500,00
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 34/2020
 Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.324, de 07 de abril de 2020;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.613,056,62 (um mil, seiscentos e treze mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020.
 Fonte 828 Execução de Pavimentação Asfáltica nos Bairros - Gurucua, São Mateus e Serra das Flores
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 66.452,81
 TOTAL GERAL..... R\$ 66.452,81
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação proveniente do contrato de repasse número 1041528-59/2017, para fins de devolução do saldo do referido contrato.
 Fonte 818 – Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais Estrada Pedreira - Contrato Repasse nº 1041528-59/2017
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 66.452,81
 TOTAL GERAL..... R\$ 66.452,81
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 35/2020
 Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.324, de 07 de abril de 2020;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.613,056,62 (um mil, seiscentos e treze mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020.
 Fonte 828 Execução de Pavimentação Asfáltica nos Bairros - Gurucua, São Mateus e Serra das Flores
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 66.452,81
 TOTAL GERAL..... R\$ 66.452,81
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação proveniente do contrato de repasse número 1041528-59/2017, para fins de devolução do saldo do referido contrato.
 Fonte 818 – Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais Estrada Pedreira - Contrato Repasse nº 1041528-59/2017
 Art. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
 Atividade1751200171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais..... R\$ 66.452,81
 TOTAL GERAL..... R\$ 66.452,81
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 36/2020
 Estabelece Ponto Facultativo no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
 CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Páscoa de Cristo em 10 de abril de 2020,
 CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao cidadão em prol da importância de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, em especial nas previstas no Decreto nº 23/2020 e Decreto nº 20/2020, em que determina a suspensão de atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Municipal com estabelecimento de regime de trabalho em teletrabalho;
 CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica Decretado Ponto FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em razão do Feriado Nacional da Páscoa de Cristo em 10 de abril de 2020.
 Pleno Pluriar: No âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, em razão do trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 36/2020
 Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.327, de 07 de abril de 2020;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais), para fins de cobertura de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (547)3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 15.000,00
 El. Despesa (151)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00
 Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 2.000,00
 El. Despesa (151)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00
 Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
 Atividade26.782.00202.028 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
 El. Despesa (162)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 40.000,00
 Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
 Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 El. Despesa (530)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00
 El. Despesa (330)3.1.91.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 20.000,00
 Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (547)3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
 Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 9.000,00
 Subtotal da Fonte 0..... R\$ 15.000,00
 Fonte101 – FUNDEB 60%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
 El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 101..... R\$ 77.500,00
 Fonte102 – FUNDEB 40%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 40%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 102..... R\$ 77.500,00
 Fonte 303 – Saúde – Recotas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
 Órgão 07 – Secretaria de Saúde
 Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO
 El. Despesa (430)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00
 Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
 El. Despesa (458)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.000,00
 El. Despesa (464)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00
 Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades de Saúde
 El. Despesa (481)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 15.000,00
 El. Despesa (484)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00
 El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 150.000,00
 Subtotal da Fonte 303..... R\$ 246.000,00
 Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
 Órgão 07 – Secretaria de Saúde
 Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
 El. Despesa (459)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.500,00
 Subtotal da Fonte 494..... R\$ 6.500,00
 TOTAL GERAL..... R\$ 577.000,00
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), conforme segue:
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão02 – Poder Executivo
 Un. Orç. 02.06 – Planejamento e Orçamento
 Atividade04.121.01032.182 – Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
 El. Despesa (293)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 6.000,00
 Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade04.122.00512.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 El. Despesa (55)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 7.000,00
 Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
 El. Despesa (73)3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 10.000,00
 Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
 Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 15.000,00
 Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 El. Despesa (151)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00
 Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
 Atividade26.782.00202.028 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
 El. Despesa (162)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 40.000,00
 Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
 Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 El. Despesa (530)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
 Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
 El. Despesa (547)3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 9.000,00
 Subtotal da Fonte 0..... R\$ 15.000,00
 Fonte101 – FUNDEB 60%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 101..... R\$ 77.500,00
 Fonte102 – FUNDEB 40%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 40%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 102..... R\$ 77.500,00
 Fonte 303 – Saúde – Recotas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
 Órgão 07 – Secretaria de Saúde
 Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO
 El. Despesa (430)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00
 Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
 El. Despesa (458)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.000,00
 Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
 El. Despesa (464)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 15.000,00
 El. Despesa (464)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00
 Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Sistema de Irrigação
 El. Despesa (481)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 15.000,00
 El. Despesa (484)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 4.000,00
 Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
 El. Despesa (489)3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 150.000,00
 El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 150.000,00
 Subtotal da Fonte 303..... R\$ 246.000,00
 Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
 Órgão 07 – Secretaria de Saúde
 Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
 El. Despesa (459)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.500,00
 Subtotal da Fonte 494..... R\$ 6.500,00
 TOTAL GERAL..... R\$ 577.000,00
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), conforme segue:
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão02 – Poder Executivo
 Un. Orç. 02.06 – Planejamento e Orçamento
 Atividade04.121.01032.182 – Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
 El. Despesa (293)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 6.000,00
 Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade04.122.00512.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 El. Despesa (55)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 7.000,00
 Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
 El. Despesa (73)3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 10.000,00
 Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
 Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 15.000,00
 Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00
 El. Despesa (159)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 El. Despesa (151)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00
 Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
 Atividade26.782.00202.028 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
 El. Despesa (162)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 40.000,00
 Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
 Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
 El. Despesa (530)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
 Atividade20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
 El. Despesa (547)3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00
 Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
 Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
 El. Despesa (149)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 9.000,00
 Subtotal da Fonte 0..... R\$ 15.000,00
 Fonte101 – FUNDEB 60%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 60%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 101..... R\$ 77.500,00
 Fonte102 – FUNDEB 40%
 Un. Orç. 05.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
 El. Despesa (320)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.500,00
 Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 40%
 El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 30.000,00
 El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.000,00
 Subtotal da Fonte 102..... R\$ 77.500,00
 Fonte 303 – Saúde – Recotas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
 Órgão 07 – Secretaria de Saúde
 Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO
 El. Despesa (430)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00
 Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
 El. Despesa (458)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 6.000,00
 Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
 El. Despesa (464)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 15.000,00
 El. Despesa (464)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 LEI Nº 2.328/2020
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU E PROMULGUEI LEI.
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais), nas seguintes bases relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
 Fonte 363 - Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário - Aquisição de VANS
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde
 Un. Orc. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde
 Atividade 10.302.00441.035 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento das Unidades de Saúde
 El. Despesa (2534)4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 340.000,00
 SUBTOTAL FONTE 363R\$ 340.000,00
 Fonte 364 Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário - Aquisição de ÔNIBUS
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde
 Un. Orc. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde
 Atividade 10.302.00441.035 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento das Unidades de Saúde
 El. Despesa (2535)4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 450.000,00
 TOTAL FONTE 364R\$ 790.000,00
 TOTAL GERAL.....R\$ 790.000,00
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente de Transferências do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Secretaria de Estado da Saúde - SESSA, através da Resolução 769/2019.
 Art. 3º O Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei nº 2.184/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.251/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2020.
DEU CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 033/2020
 REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 002/2020
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2020
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CONTRUÇÕES CIVIS ICARAMA LTDA
 CNPJ: 08.098.420/0001-84
 OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto a execução de cancha de bocha coberta, na cidade de Icaraima, situada na Rua Izupélio Oliveira de Souza, s/nº, quadra nº 143, lotes nº 1 a 8 e 20 a 22, tudo de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no contrato.
 VALOR TOTAL: R\$ 68.258,27 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.410/2020
 DATA: 07/04/2020
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro a Sª. Lays Oliveira Vedotto, DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa LUCIANO HENRICH - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2020.
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 015/2020 em favor da empresa LUCIANO HENRICH - ME, cujo objeto trata da aquisição de refrigeradores de leite para fomento dos pequenos produtores rurais do município de Icaraima, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, oriundo do Convênio nº 062/2019.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA, aos 07 dias do mês de Abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 5.409/2020
 DATA: 07/04/2020
 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa JOSÉ CARLOS THICHES, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2020.
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2020 em favor da empresa JOSÉ CARLOS THICHES, cujo objeto trata da celebração da ata de registro de preço visando lutas e eventuais aquisições de extratos de leite, suporte de leite, leite tomatado, leite em pó, leite condensado, leite com adição de açúcar, demarcação de solo e teste histológico, para atender as necessidades do município de Icaraima.
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020
 PROCESSO INELEGIBILIDADE 014/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 VIGÊNCIA: 31/Jan/2021.
 FORO: Comarca de Xambêr, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2019
 Pregão Presencial nº 043/2019
 Processo Administrativo nº 064/2019
 Homologado: 14/06/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: W. P. SUPERMERCADO LTDA ME
 CNPJ: Nº 05.523.273/0001-34
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar ofertada pelos estabelecimentos de Ensino Municipais, para o ano de 2019, conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria acima citada, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 070/2019, passando seu valor contratual para R\$ 191.717,20 (cento e noventa e um mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil seiscientos e vinte e oito reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 070/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 02 de Abril de 2020.
 FORUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2019
 Pregão Presencial nº 044/2019
 Processo Administrativo nº 065/2019
 Homologado: 27/06/2019
 CONTRATANTE: W. P. SUPERMERCADO LTDA ME
 CNPJ: Nº 05.523.273/0001-34
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, seguindo as condições particulares deste Edital.
 CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 092/2019, passando seu valor contratual para R\$ 192.931,40 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento real do presente contrato é de R\$ 23.682,00 (vinte e três mil seiscientos e oitenta e dois reais quarenta e quatro mil e cem reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 092/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 02 de Abril de 2020.
 FORUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.3620001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone: (41) 3656-4800 - Cx. Postal 141
 CEP: 87380-000 - Alt. Piquiri - Paraná
 E-mail: leis@ilustrado.com.br
DECRETO Nº 1273/2020, de 07 de Abril de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
 Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados;
DECRETA:
 Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 09 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), em virtude das solenidades da Semana Santa.
§ 1º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:
 I - Serviços prestados na área de Saúde;
 II - Serviços prestados na Limpeza Urbana;
§ 2º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 1º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
 Alto Piquiri, Terça-feira, 07 de Abril de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 166
 DE 07 ABRIL DE 2020
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; e
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER O (Uma) diária de alimentação no valor R\$-40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/Quarenta, lotado na Manutenção da Divisão de UBS Hélio Costa, em sua localidade e finalidade:
 Data de Saída/Retorno Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 06/04/2020 06:00h/14:00h Umuarama-PR Condúzr paciente para tratamento de saúde, tendo restaurante licitado no município, mais devido à quarentena da Pandemia do Covid-19, encontra-se fechado.
 - Não concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 07 de Abril de 2020.
João Jorge Sessa
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.202.181/0001-26
 Rua AlbertoPereiraOliveira,2131-Centro-Cx. Postal02 - Fone: 44-3656-1333-CEP898
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.camalpiquiri.pr.gov.br **camalp@hotmai.com**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2020

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para sessão extraordinária a ser realizada nos dias **08 (oito) e 09 (nove) de abril do ano de 2020, às 9 horas.**

Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

GESSÉ ALVES DE SOUZA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 067/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020
 DISPÕE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PÚBLICA EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito do município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
 Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19;
 Considerando o Decreto Federal nº 10.212/2020, a Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa;
 Considerando a Portaria do MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
 Considerando as disposições dos Decretos Municipais 46/2020, 51/2020 e 60/2020;
 Considerando a complexidade do caso que necessidade de esforço conjunto na gestão para adoção das medidas urgentes e necessárias para a prevenção e diminuição dos riscos e danos à saúde pública, em consonância com as demais necessidades da população;
 Considerando que a retomada progressiva das atividades econômicas deve ocorrer sem descuido das ações de proteção à saúde;
 Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Cafetal do Sul,
 DECRETA:
 Art. 1º - Em razão da decretação de emergência em saúde pública realizada pelos Decretos nº 046 de 18 de março de 2020, 51/2020 de março de 2020, complementados pelo Decreto 060/2020, de 27 de março de 2020, alteram-se os procedimentos mil reais, a fim de assegurar a medida de prevenção e combate à pandemia do novo Coronavírus os comportamentos descritos, nos artigos seguintes;
 Art. 2º - Ficam alterados os horários de fechamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços neste Município, enquanto durar a pandemia.
 § 1º - Fixa horário máximo de funcionamento até às 18:00 horas;
 § 2º - Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, bancos poderão atender até as 22:00 horas, com atendimento a delivery, proibido o consumo no local.
 § 3º - Ficam proibidos a utilização de mesas e cadeiras, somitas, etc, com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas.
 § 4º - Fica estabelecido o número máximo de pessoas dentro dos estabelecimentos de qualquer natureza a qual não poderá ultrapassar 01 pessoa para cada 25 metros quadrados.
 § 5º - Fica estabelecida que somente 01 (uma) pessoa da família poderá adentrar ao estabelecimento.
 § 6º - A restrição do parágrafo 1º, deste artigo não se aplica aos postos de combustível.
 Art. 3º - Fica estipulada a aplicação de multa administrativa no valor que pode variar de R\$ 300,00 (trezentos) a R\$ 1000,00 (mil reais), a ser aplicada em caso de descumprimento do estabelecido neste artigo.
 § 1º - Recomenda-se aos municípios que evite viajar e receber parentes que tenha origem e ou destino a lugares e contatos com pessoas com suspeita de contaminação humana pelo COVID-19, e que procure imediatamente as autoridades sanitárias para que possam tomar as providências cabíveis.
 Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisição e utilização de veículos, equipamentos e pessoal das demais secretarias deste município, enquanto necessário para o enfrentamento da pandemia, no âmbito do município de Cafetal do Sul.
 Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento.
 Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
 Pazo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/IMP – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 0732/2020
 Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
 Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.
 Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
 Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
 Art. 1º Fica Nomeada em 08 de abril de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado, Geneci de Souza Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.705.752-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de agente Comunitário de Saúde – cargo de provimento efetivo.
 Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
 Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2020
Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/IMP – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 0712/2020
 Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
 Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.
 Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
 Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
 Art. 1º Fica Nomeada em 07 de abril de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado, Thays Baruffi Mizuelim, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.461.545-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de agente de Controle Endêmico – cargo de provimento efetivo.
 Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
 Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2020
Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/IMP – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 0742/2020
 Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
 Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.
 Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
 Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
 Art. 1º Fica Nomeada em 08 de abril de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado, Jessyca Mingucci Moretti, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.161.199-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de agente Comunitário de Saúde – cargo de provimento efetivo.
 Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
 Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2020
Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/IMP – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 0742/2020
 Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargo, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.
 Prelâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.
 Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
 Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
 Art. 1º Fica Nomeada em 08 de abril de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado, Thays Baruffi Mizuelim, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.461.545-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de agente de Controle Endêmico – cargo de provimento efetivo.
 Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
 Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2020
Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2020
 SÚMULA: Estabelece temporariamente novo horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.
 Considerando, o Decreto do Executivo Municipal nº 129/2020.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - A partir do dia 07 de abril de 2020 o horário de funcionamento da Câmara Municipal, será das 7h30min às 13h30min, de terça a sexta-feira, permanecendo horário nos dias segundas-feiras.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
 Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 07/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020
 SÚMULA: Instituir normas disciplinares internas para arquivamento de documentos, aprovar a Tabela de Temporalidade de Documentos e autorizar a realização do procedimento de eliminação e incineração de documentos da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
DISPOSIÇÕES GERAIS
 Art. 1º É dever do Poder Público, nos termos da Lei Federal 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, com instauração de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.
 Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
 Art. 3º Considera-se gestão de documentos, o conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
 Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, nos moldes da Lei de Transparência (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 DE novembro de 2011), ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, tendo suas características expressas em Lei específica, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS
 Art. 5º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciais.
 §1º São também públicos, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.
 Art. 6º Os documentos públicos são identificados como originais, intermediários e permanentes.
 §1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam de consultas frequentes.
 §2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
 §3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.
 Art. 7º A eliminação de documentos do Poder Legislativo Municipal será realizada mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, via Decreto, fundamentado na Ata elaborada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 8º Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao arquivo municipal.
DOS ARQUIVOS PRIVADOS
 Art. 9º Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.
 Art. 10 Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.
 Art. 11 O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.
 Art. 12 Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao arquivo municipal.
IV. DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Art. 13 A administração da documentação pública de natureza legislativa municipal ou de caráter público compete ao Poder Legislativo Municipal dentro da sua esfera de competência.
 Art. 14 A organização e administração do arquivo do Legislativo Municipal obedecerá a Legislação Federal, qual seja, Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a Resolução CONARQ nº 7 de 20 de maio de 1997 e Resolução Estadual do Paraná nº 3.107 de 25 de setembro de 1995, bem como outras que porventura vierem a alterá-las, cabendo assim, atualização da presente Resolução para que sejam produzidos os efeitos legais.
 Art. 15 É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.
 Art. 16 Os documentos cuja divulgação tenha em vista a segurança da sociedade e do Poder Legislativo, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originalmente sigilosos.
 Art. 17 Os documentos de acesso pleno referentes à segurança da sociedade e do Estado serão restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.
 §1º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção.
 Art. 18 Ficarão criados, por meio de Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, vinculada ao Presidente do Poder Legislativo.
 Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos será composta somente por servidores de provimento efetivo, sendo instituída por 1 (um) Presidente e 02 (dois) membros.
 Art. 19 O objetivo geral da CPAED é instituir uma política de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, para avaliação e incineração de documentos do arquivo público do Legislativo Municipal.
 Art. 20 São competências da CPAED:
 I - Propor critérios de racionalização e controle da produção de documentos;
 II - Definir critérios de valoração de documentos destinados à preservação do patrimônio documental do Município;
 III - Avaliar a necessidade de preservar as propostas de arquivos de natureza histórica e científica elaboradas;
 IV - Avaliar o teor das Tabelas de Temporalidade publicadas, propondo, se necessário, correções ou adequações;
 V - Emitir pareceres e emitir pareceres em cada departamento com a finalidade de diagnosticar e destinar a documentação acumulada e produzida pelos órgãos municipais;
 VI - Submeter as Tabelas de Temporalidade à homologação da autoridade competente;
 VII - Promover a eliminação dos documentos.
 Parágrafo Único: Ficam conferidos a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de decisão de qualquer dúvida durante o procedimento de avaliação e incineração de documentos do arquivo público do Legislativo Municipal.
 Art. 21 Ficam estabelecidas as normas disciplinares

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 884/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL NAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL NAVI, matrícula nº 1000371, portador da cédula de identidade RG nº 8.707.671-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.579.739-09, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeado em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 885/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal NELSON CRESPIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal NELSON CRESPIM, matrícula nº 922821, portador da cédula de identidade RG nº 982.415 SSP/PR e inscrito no CPF nº 043.330.639-49, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeado em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 886/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal NIKOLAS VEDOVATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal NIKOLAS VEDOVATO, matrícula nº 996461, portador da cédula de identidade RG nº 8.025.814-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.943.709-98, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 17.03.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de março de 2018 a 16 de março de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 887/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal OSNÉIA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal OSNÉIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 1000241, portadora da cédula de identidade RG nº 5.723.335-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 783.352.729-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de março de 2018 a 02 de março de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 888/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 994341, portador da cédula de identidade RG nº 10.686.720-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 074.416.829-59, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 18.03.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9, 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2020 passando da referência 23 para referência 24, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 889/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PAULA CIBELE GUANDALIN MELLNIKOFF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PAULA CIBELE GUANDALIN MELLNIKOFF, matrícula nº 960321, portadora da cédula de identidade RG nº 8.628.662-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.295.849-35, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 890/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO APARECIDO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da cédula de identidade RG nº 6.081.992-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 260.388.888-96, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, nomeado em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2020 passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 891/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA ORTIZ DA SILVA, matrícula nº 901662, portadora da cédula de identidade RG nº 8.408.760-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.574.819-83, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 01.03.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 892/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA TIMÓTEO DOS SANTOS ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSÂNGELA TIMÓTEO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 924281, portadora da cédula de identidade RG nº 4.993.202-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 832.295.409-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2020, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 893/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 924521, portador da cédula de identidade RG nº 9.988.979-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 068.185.149-01, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 16.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2018 a 15 de março de 2020 passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 894/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1000291, portadora da cédula de identidade RG nº 9.011.016-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.713.439-63, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020 passando da referência 17 para referência 18, classe "E", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 895/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA, matrícula nº 996401, portadora da cédula de identidade RG nº 8.925.217-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.095.749-06, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 05.03.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 896/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 920451, portadora da cédula de identidade RG nº 8.266.314-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.305.899-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2018 a 29 de

fevereiro de 2020, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 897/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES, matrícula nº 996471, portadora da cédula de identidade RG nº 6.274.734-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 032.900.239-23, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, nomeada em 20.03.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de março de 2018 a 19 de março de 2020, passando da referência 38 para referência 39, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração